

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL OFICIAL

Edição nº 1.525 | Ano 16 | Quarta-feira, 07 de outubro de 2026 | Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL



OFICIAL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**Prefeito**

Haroldo Rodrigues Jesus Neto

Vice-Prefeito**Procurador-Geral do Município**
Estevão Silva Jardim Botas**Controladora Geral do Município**
Flavia Cristina de Oliveira Coelho**Secretário Municipal de Governo**
Milton Valviessa Gama**Secretária Municipal de Fazenda**
Emmanuelle Vieira**Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia,
Inovação e Comunicação**
Rafael de Farias Rocha**Secretário Municipal de Administração**
Luiz Joed Cabral Coelho**Secretário Municipal de Licitações e Contratos**
Bruno Barbosa de Souza
(Interino)**Secretário Municipal de Educação**
Milton Valviessa Gama
(Interino)**Secretário Municipal de Cultura**
Willian Cezar de Castro Padela**Secretária Municipal de Gabinete**
Luciana da Silva Miranda Pereira Câmara**Secretária Municipal da Mulher**
Juliana Rodrigues Silva**Secretário Municipal de Saúde**
André Luiz Arêde da Silva**Secretário Municipal de Eventos**
Fabio Luis da Silva Rocha**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Andre Luis Reis de Amorim**Secretário Municipal de Planejamento**
Jocimar Pereira do Nascimento**Secretário Municipal de Turismo**
Fernando Stein Kuchenbecker Junior**Secretário Municipal de Esporte**
Marcello Barreto de Santana**Secretário Municipal de Relações Institucionais**
Robens Fonseca Pedrosa Junior**Secretário Municipal de Agricultura e Pesca**
Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro**Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana**
Oineguelando Rodrigues Eugenio da Silva**Secretária Municipal de Assistência Social**
Sammyta Zillmann Rocha Costa**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**
Agenor de Oliveira Teixeira**Secretária Municipal de Ambiente, Mudanças
do Clima e Bem Estar Animal**
João Carlos Gomes Monteiro
(Interino)**Secretário Municipal de Ordem Pública e Limpeza Urbana**
Adilson Pereira Campos Junior**Secretário Municipal de Segurança Pública,
Defesa Civil e Trânsito**
Roberto Lucio Espolador Guimaraes**Secretário Municipal dos Portos**
Ronaldo Fucci**Secretário Municipal de Trabalho e Renda**
Olindino Cerqueira de Sousa**Presidente ITAPREVI**
Carlos Eduardo Cruz Ferreira Gonçalves**Procon Itaguaí**Robens Fonseca Pedrosa Junior
(Interino)**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****MESA DIRETORA****Presidente:****Vice-Presidente:** Fabiano José Nunes**2º Vice-Presidente:** Guilherme Severino C. de Farias
Kifer Ribeiro**3º Vice-Presidente:** Patricia Fernanda Kuchenbecker**1º Secretário:** Rachel Secundo da Silva**2º Secretário:** Alexandro Valença de Paula**PLENÁRIO****Vereador:** Alecsandro Alves de Azevedo**Vereador:** Vinicius Alves de Moura Brito**Vereador:** Julio Cezar José de Andrade Filho**Vereador:** José Domingos do Rozário**Vereador:** Karine Brandão Barbosa de Lima**Vereador:** Noel Pedrosa de Mello**EXPEDIENTE****Jornal Oficial de Itaguaí**Lei nº 2.641, de 18 de dezembro de 2007
Alteração na Lei nº 3.232, 20 de maio de 2014**Disponível para download em:**<https://novoportal.itaguai.rj.gov.br/>**Secretaria Municipal de Governo**Email: publicacao@itaguai.rj.gov.br

Rua: General Bocaiúva, 636, Centro, Itaguaí.

Tel: 3782-9000 | www.itaguai.rj.gov.br**OUVIDORIA**<https://falabr.cgu.gov.br/v2/manifestacoes/registrar>**Ouvidor Geral**

Valdeir da Silva Monteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEI****LEI Nº 4.389/2026****DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A FILIAÇÃO DO BANDA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E O PAGAMENTO DE ANUIDADE À FEDERAÇÃO DE FANFARRAS E BANDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FFABERJ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a filiar a Banda Municipal de Itaguaí (BAMITA) à Federação de Fanfarras e Bandas do Estado do Rio de Janeiro (FFABERJ), inscrita no CNPJ sob o nº 39.757.281/0001-67.

Parágrafo único. A filiação tem por finalidade o intercâmbio cultural, a participação em certames oficiais e o aprimoramento técnico-musical dos integrantes da BAMITA.

Art. 2º O extrato do Termo de Filiação e suas eventuais renovações deverão ser publicados no Diário Oficial do Município, em observância ao princípio da publicidade.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao pagamento da anuidade associativa à FFABERJ, observados os seguintes requisitos: I- a comprovação da regularidade jurídica e fiscal da entidade;

II- a previsão de dotação orçamentária própria.

Art. 4º As despesas com inscrições em concursos, festivais ou similares de que participe a BAMITA correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, desde que haja interesse público devidamente motivado pela Secretaria competente.

Art. 5º O artigo 22 da Lei nº 4.064 de 27 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. O benefício será concedido pelo período de doze meses, podendo ocorrer prorrogações ao prazo de até mais 24 meses, mediante autorização da Secretaria Municipal de Cultura.”

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaí, 07 de outubro de 2026.

(a) Haroldo Rodrigues Jesus Neto

Prefeito em Exercício

PORTARIAS**PORTARIA - NI ITAGUAÍ Nº 3511 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026**

RETIFICAR, a Portaria nº 3458/2026, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: ANA BEATRIZ RODRIGUES DONATO

Leia-se: ANA BEATRIZ RODRIGUES DONATO

PORTARIA - NI ITAGUAÍ Nº 3512 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

ART. 1º - Reconduzir a COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, designada através da Portaria nº 5.353 de 10 de dezembro de 2025, publicada no Jornal Oficial de Itaguaí – Edição nº 1.413 – de 12/12/2025 (pág. 6), com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 1672/2026, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão ora constituída terá prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA - NI ITAGUAÍ Nº 3513 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

ART. 1º - Reconduzir a COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, designada através da Portaria nº 5.353 de 10 de dezembro de 2025, publicada no Jornal Oficial de Itaguaí – Edição nº 1.413 – de 12/12/2025 (pág. 6), com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 9.185/2024, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão ora constituída terá prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA - NI ITAGUAÍ Nº 3514 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

RETIFICAR, a Portaria nº 3409 de 17 de setembro de 2026, para constar a seguinte alteração: **Art. 1º** - Reconduzir a COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, designada através da Portaria nº 5.353 de 10 de dezembro de 2025, publicada no Jornal Oficial de Itaguaí – Edição nº 1.413 – de 12/12/2025 (pág. 6), com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração que trata o **Processo Administrativo Disciplinar nº 8006/2025**, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão ora constituída terá prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3.515, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Conceder a Servidora, **MERI VALERIA BLUM**, matrícula funcional nº 34.742, da Secretaria Municipal de Educação, **READAPTAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, onde deve exercer atividades laborais evitando esforço físico e ortostase prolongada, conforme processo nº 13.169/2025.

PORTARIA Nº 3.516, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Conceder a Servidora, **THAIS DE MELLO SILVA**, matrícula funcional nº 37.833, da Secretaria Municipal de Educação, **READAPTAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, onde deve exercer atividades laborais evitando o uso excessivo da voz, conforme processo nº 13051/2026.

PORTARIA Nº 3.517, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Conceder a Servidora, **SILVANA MEIRELES DA SILVA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 36.335, da Secretaria Municipal de Educação, **READAPTAÇÃO**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, onde deve exercer atividades laborais evitando esforço físico e sem exposição a múltiplas demandas simultâneas que possam intensificar o estresse, conforme processo nº 12507/2026.

PORTARIA Nº 3.518, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Conceder a Servidora, **DILE DE FATIMA LIMA ARAUJO**, matrícula funcional nº 17.786, da Secretaria Municipal de Educação, **READAPTAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, onde deve exercer atividades laborais evitando esforço físico e ortostase prolongada, conforme processo nº 7875/2026.

PORTARIA Nº 3.519, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Conceder o Servidor, **CESAR AUGUSTO TAVARES NOGUEIRA**, matrícula funcional nº 33.552, da Secretaria Municipal de Saúde, **READAPTAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, onde deve exercer atividades laborais evitando esforço físico e ortostase prolongada, deambular longas distâncias, conforme processo nº 12810/2026.

PORTARIA Nº 3.520, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE ITAGUAÍ-RJ, de acordo com o que dispõe o art. 123, III, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a delegação de atribuições prevista no Decreto nº. 4.799, de 23 de junho de 2023 e Art.41 da Lei 2.499/05 alterado pelo art. 9º da Lei nº 3.893/20, no Processo Administrativo nº 200.000.268/2025.

APOSENTAR, voluntariamente por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, a contar de 01 de setembro de 2026, o servidor **MIGUEL ANGELO CERQUEIRA SÁ**, Matrícula nº 15.247, no cargo de MÉDICO PEDIATRA 16 H, CLASSE S3, REFERÊNCIA 18, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na importância de R\$ 5.806,71 (cinco mil, oitocentos e seis reais e setenta e um centavos) conforme discriminação abaixo:

*Provento vencimento proporcional da média.....R\$ 5.806,71 (Arts. 41 e 60 da Lei nº 2.499/05)

***Total Geral.....R\$ 5.806,71**

PORTARIA Nº 3.521 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

RETIFICAR, a Portaria nº 3.384, de 14 de setembro de 2026, que concedeu a licença sem remuneração a servidora, **ANDREIA KIKUMO TEIXEIRA**

INOUE, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: a partir de 01 de setembro de 2026, pelo prazo de 04 anos, conforme solicitação no processo Administrativo nº 10789/2026.

Leia-se: a partir de 02 de setembro de 2026, pelo prazo de 04 anos, conforme solicitação no processo Administrativo nº 10789/2026

PORTARIA Nº 3.522, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

EXONERAR, “a pedido” com efeito retroativo a partir de 21 de outubro de 2025, **CAROLINE PINHO DE ARAUJO**, Matrícula nº 37.321, do Cargo efetivo de **PROFESSOR DE-4 GEOGRAFIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com solicitação contida nos autos do Processo Administrativo nº 17799/2025.

(a) Milton Valvieste Gama

Secretário Municipal de Governo

Matrícula: 54.945

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.042/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

LOCADOR: JOSÉ CARLOS BARBOSA DOS REIS.

OBJETO: Inclusão de classificação orçamentária e fonte de recursos para cobertura de despesas decorrentes da locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola de Música Chiquinha Gonzaga e da Escola Municipal de Dança.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ/RJ, considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 18.042/2020 e o Contrato de Locação nº 106/2021, bem como seus respectivos termos aditivos, resolve formalizar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, observados os fundamentos legais aplicáveis, mediante as disposições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da classificação orçamentária vinculada à Fonte de Recursos 708/708 – Recursos Não Vinculados, destinada à cobertura de despesas decorrentes do contrato de locação em referência, mantendo-se as fontes de recursos anteriormente previstas no instrumento contratual, sem sua exclusão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica incluída, para a finalidade indicada neste instrumento, a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	RECURSO
44	01	13.392.539	2.326	3.3.90.36	708/708 – Recursos Não Vinculados

Permanecem registradas as classificações orçamentárias e as fontes de recursos anteriormente previstas no contrato e em seus termos aditivos, observada a efetiva disponibilidade orçamentária e a correta vinculação dos recursos à despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE E DO ALCANCE FINANCEIRO

A inclusão da classificação orçamentária indicada na cláusula anterior destina-se à cobertura das despesas referentes aos aluguéis dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2026, no valor mensal de R\$ 10.281,49 (dez mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 30.844,47 (trinta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

A utilização da Fonte de Recursos 708 deverá observar a disponibilidade orçamentária formalmente demonstrada, a autorização da despesa e os demais procedimentos administrativos e contábeis aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

O presente apostilamento não altera o objeto, o prazo de vigência ou o valor contratual, destinando-se exclusivamente à inclusão da classificação orçamentária descrita neste instrumento.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 106/2021 e de seus termos aditivos que não conflitem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMALIZAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento deverá ser juntado ao Processo Administrativo nº 18.042/2020, para registro e adoção das providências administrativas pertinentes, observada a legislação aplicável ao contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. Itaguaí, 06 de outubro de 2026.

(a) Willian Cezar de Castro Padela

Secretário Municipal de Cultura

Matrícula: 54.957

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 005/2026/SMS

Institui o Comitê Municipal de Combate à Transmissão Vertical de HIV, HTLV, Sífilis e Hepatites Virais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaí.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, especialmente pela Lei Municipal nº 3.280, de 13 de novembro de 2014, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.259/1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica;

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde para eliminação da transmissão vertical de HIV, sífilis e hepatites virais como problema de saúde pública;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) para certificação da eliminação da transmissão vertical;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da vigilância, do monitoramento e da qualificação da linha de cuidado materno-infantil no município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Combate à Transmissão Vertical de HIV, HTLV, Sífilis e Hepatites Virais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaí.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade:

I – monitorar e avaliar os casos de transmissão vertical no município;

II – qualificar a vigilância epidemiológica e a assistência à saúde materno-infantil;

III – analisar indicadores estratégicos de pré-natal, testagem, tratamento e acompanhamento do binômio mãe-bebê;

IV – propor estratégias para redução da incidência de sífilis congênita e demais infecções de transmissão vertical;

V – fortalecer a integração entre Vigilância em Saúde, Atenção Primária à Saúde, Rede Especializada e serviços hospitalares;

VI – subsidiar as ações municipais destinadas à certificação da eliminação da transmissão vertical.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes dos seguintes setores:

I – Direção de Vigilância em Saúde;

II – Coordenação Geral de Vigilância Epidemiológica;

III – Coordenação de IST/AIDS e Hepatites Virais;

IV – Coordenação de Imunização;

V – Subsecretaria de Atenção Primária à Saúde;

VI – Coordenação de Saúde da Mulher;

VII – Coordenação de Saúde da Criança e do Adolescente;

VIII – maternidades públicas e privadas do município;

IX – laboratórios de referência;

X – outros setores estratégicos, conforme necessidade.

Art. 4º A coordenação do Comitê será exercida pela Direção de Vigilância em Saúde, podendo ser designado coordenador técnico.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Comitê será exercida pela Direção de Vigilância em Saúde, com apoio técnico da Coordenação Geral de Vigilância Epidemiológica.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, de forma mensal e,

extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 6º Compete ao Comitê:

- I – realizar análise de casos e óbitos relacionados à transmissão vertical;
- II – monitorar a qualidade dos dados nos sistemas de informação, especialmente SINAN, SIM e SINASC;
- III – elaborar relatórios técnicos e recomendações;
- IV – propor fluxos, protocolos e ações corretivas;
- V – acompanhar o cumprimento de metas e indicadores relacionados à prevenção e eliminação da transmissão vertical.

Art. 7º Os membros do Comitê serão designados por ato complementar, podendo ser indicados titulares e suplentes.

Art. 8º Poderão ser convidados a participar das reuniões representantes de outros setores, instituições e serviços, de acordo com a necessidade técnica e a natureza das pautas discutidas, sem prejuízo da composição estabelecida no art. 3º.

Art. 9º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 06 de Outubro de 2026.

(a) **André Luiz Arêde da Silva.**

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 54.948

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2026

A Secretária Municipal de Assistência Social, com fulcro no Art. 1º do Decreto Municipal nº 4.210/2017 e no uso de suas atribuições legais, em decorrência do procedimento licitatório, através do **processo administrativo nº 8979/2026**, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastrado no portal compras.br, com publicidade no Portal Nacional de Contratações públicas sob o ID Contratação PNCP: **29138302000102-1-000211/2026**, Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 069/2026 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 03 de setembro de 2026 às 10:00 horas, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência de Itaguaí e suas unidades. Empresa vencedora: **GUARILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 10.910.334/0001-56**, valor **R\$ 51.855,40** (cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Homologação na íntegra disponível nos autos do processo. Itaguaí, 07 de outubro de 2026.

(a) **Sammyta Zillmann Rocha Costa**

Secretária Municipal de Assistência Social

Matrícula 54.960.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 4.210/2017, na forma do disposto no artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos autos do Processo nº 8.518/2026, para Locação do Imóvel, situado Rua Amélia Louzada, Lote 04 B, Centro, Itaguaí/RJ, **EXCETUANDO-SE O PAVIMENTO TÉRREO**, em favor de **JEANE LENY GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 090.071.347-01, no valor mensal de R\$ 20.950,00, para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo pelo período de 12 (doze) meses. Termo de Ratificação na íntegra disponível nos autos do processo.

Itaguaí, 28 de setembro de 2026.

(a) **Agenor de Oliveira Teixeira**

Secretário Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 4.210/2017, nos autos do Processo Administrativo nº 2.688/2026, **HOMOLOGA** o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 065/2026, cadastrado no portal compras.br, com publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas sob a ID Contratação PNCP nº 29138302000102-1-000215/2026, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DESTINADOS À CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ**, Empresa vencedora: **DRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.425.218/0001-38**, no valor de **R\$ 14.204.706,69**. Termo de Ratificação na íntegra disponível nos autos do processo. Itaguaí, 07 de outubro de 2026.

(a) **Agenor de Oliveira Teixeira**

Secretário Municipal.

ATOS DO ITAPREVI

PORTARIA Nº 038/2026.

O PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, criado pela Lei 2.387, de 02 de dezembro de 2003, reestruturado pela Lei nº 2499, de 16 de agosto de 2005 e alterado pela Lei 3354 de 17/09/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 40, § 7º da CRFB/88, com redação dada pela EC 103/19, na forma do Art. 21, I e § 7º, II, “f”, Art. 42, Art. 43, II, art. 44 e Art. 60, § 12 da Lei 2499/2005, alterada pela Lei nº 3893/2020, conforme parecer jurídico e sentença judicial- ação de alimentos- proc. nº 2008.204.009163-9 e informações constantes no processo administrativo nº 200.000.586/25. **RESOLVE:** Conceder Pensão vitalícia, sem paridade, em nome de **MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS DE ARAUJO**, matrícula nº **500.206**, na qualidade de ex-cônjuge (divorciada) correspondente a 60% (sessenta por cento) dos proventos do servidor aposentado Luiz Carlos de Araujo, matrícula nº 33.918, no cargo de inspetor de alunos, classe G, ref. 08, lotado na Secretaria Municipal de Educação, falecido em 11/08/2025, fixando os valores com eficácia a partir da data do requerimento -09/12/2025- conforme discriminado no ato.R.P.C.

Itaguaí, 1º de outubro de 2026.

(a) **CARLOS EDUARDO CRUZ FERREIRA GONÇALVES.**

PRESIDENTE DO ITAPREVI

MAT. Nº 939.383.

PORTARIA Nº 039/2026.

O PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, criado pela Lei 2387, de 02 de dezembro de 2003, reestruturado pela Lei nº 2499, de 16 de agosto de 2005 e alterado pela Lei 3354 de 17/09/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 40, § 7º da CRFB/88, com redação dada pela EC 103/19, na forma do Art. 21, I e § 7º, II, “f”, Art. 42, Art. 43, I, e Art. 60, § 12 da Lei 2499/2005, alterada pela Lei nº 3893/2020 e informações constantes no processo administrativo nº 200.000.216/2026.**RESOLVE:**Conceder Pensão vitalícia, sem paridade, em nome de **JOSÉ ALBERTO DA SILVA**, matrícula nº 500.207, na qualidade de companheiro, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos da servidora ativa Sra. Maria Audelice da Silva, matrícula nº 37.734 no cargo de cozinheira, classe G, nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 10/05/2026, fixando os valores com eficácia a partir da data do óbito, conforme discriminado no ato. R.P.C.

Itaguaí, 02 de outubro de 2026.

(a) **CARLOS EDUARDO CRUZ FERREIRA GONÇALVES.**

PRESIDENTE DO ITAPREVI

MAT. Nº 939.383.

PORTARIA Nº 040/2026.

O PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, criado pela Lei 2387, de 02 de dezembro de 2003, reestruturado pela Lei nº 2499, de 16 de agosto de 2005 e alterado pela Lei 3354 de 17/09/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 40, § 7º da CRFB/88, com redação dada pela EC 103/19, na forma do Art. 21, I, Art. 42, Art. 43, I, e Art. 60, § 12 da Lei 2499/2005, alterada pela Lei nº 3893/2020 e informações constantes no Processo administrativo nº 200.000.217/2026. **RESOLVE:** Conceder Pensão temporária, sem paridade, em nome de **MARIA LUIZA COSTA DA SILVA NETA**, matrícula nº 500.208, na qualidade de filha menor de 21 anos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos da servidora ativa Sra. Maria Audelice da Silva, matrícula nº 37.734 no cargo de cozinheira, classe G, nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 10/05/2026, fixando os valores com eficácia a partir da data do óbito, conforme discriminado no ato. R.P.C. Itaguaí, 02 de outubro de 2026.

(a) **CARLOS EDUARDO CRUZ FERREIRA GONÇALVES.**

PRESIDENTE DO ITAPREVI

MAT. Nº 939.383.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2026 (P.A. 14.953/2026)

Objeto resumido: O objeto da presente Chamada Pública para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE URNAS PARA AMPUTAÇÃO DE MEMBROS E URNAS MORTUÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS CONTÍNUOS, INCLUINDO PREPARAÇÃO DE CORPO, HIGIENIZAÇÃO, TANATOPRAXIA, ORNAMENTAÇÃO E TRASLADOS, conforme especificado no edital e seus anexos.

Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br>).

Local da entrega da documentação: Os interessados deverão apresentar a proposta e a documentação, a partir da data de publicação deste Edital no Jornal Oficial do Município e no Diário Oficial da União (ou seja, de **08 de outubro de 2026 a 30 de dezembro de 2026**) na Prefeitura Municipal de Itaguaí, na Rua General Bocaiúva, 636, Centro, Itaguaí, RJ, Cep: 23.815-310, das 09 horas às 16 horas.

(a) **Bruno Barbosa de Souza** – Secretário Municipal de Licitações e Contratos (Interino) / Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026-R1
(P.A. 7201/2026)

Objeto resumido: O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DIVERSOS DE ARMAZENAMENTO (PORTA-PALETE METÁLICO - PALETEIRA MANUAL - PALETE DE MADEIRA)**, para atender à Secretaria Municipal de Educação, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br>).

Data e hora da realização: dia 21 de outubro de 2026, às 10:00 horas.

Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico <https://licitacao.comprasbr.com.br>

(a) **Bruno Barbosa de Souza** – Secretário Municipal de Licitações e Contratos (Interino) / Autoridade Competente

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026 (P.A.11.344/2026)

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos do Município de Itaguaí, por intermédio de seu Agente de Contratação designado, torna público o adiamento da Licitação referente ao processo administrativo

nº 11.344/2024, Pregão Eletrônico nº 074/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE VÍDEO MONITORAMENTO COM CÂMERAS DE CAPTURA DE IMAGENS SOBRE REDE IP, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA E SETE DIAS POR SEMANA), TANTO PARA A CENTRAL DE OPERAÇÕES, QUANTO PARA OS PONTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO A SEREM IMPLANTADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ**, que seria realizado do dia 07 de outubro de 2026 às 10:00 horas, fica **ADIADO SINE DIE**, em razão de ajustes a serem realizados no Termo de Referência.

(a) **Bruno Barbosa de Souza** – Secretário Municipal de Licitações e Contratos (Interino) / Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026

(P.A. 11.272/2025)

Objeto resumido: O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE AUDIO VISUAL E ACESSÓRIOS**, para Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação, na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br>).

Data e hora da realização: dia 21 de outubro de 2026, às 10:00 horas.

Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico <https://licitacao.comprasbr.com.br>

(a) **Bruno Barbosa de Souza** – Secretário Municipal de Licitações e Contratos (Interino) / Autoridade Competente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026

(P.A. 16.051/2025)

Objeto resumido: O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE INSUMOS PARA ATENDER A PACIENTE THAYNA VIEIRA DE ALMEIDA, INSCRITA NO PROGRAMA DE DEMANDA EM SAÚDE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**, na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br>).

Data e hora da realização: dia 21 de outubro de 2026, às 10:00 horas.

Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico <https://licitacao.comprasbr.com.br>

(a) **Bruno Barbosa de Souza** – Secretário Municipal de Licitações e Contratos (Interino) / Autoridade Competente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2026

(P.A. 1284/2026)

Objeto resumido: O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, para atender às demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SMEDU)**, bem com as respectivas modalidades de ensino: Ensino Fundamental, Pré-escolas (EMEI), Creches, Atendimento Educacional Especializado (AEE), CEI/CESMI, contemplando, ainda, os setores da Oficina de Costura, Almoxarifado e Patrimônio, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br>).

Data e hora da realização: dia 22 de outubro de 2026, às 10:00 horas.

Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico <https://licitacao.comprasbr.com.br>

(a) Bruno Barbosa de Souza – Secretário Municipal de Licitações e Contratos (Interino) / Autoridade Competente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026

(P.A. 12385/2026)

Objeto resumido: O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE RAÇÕES DIVERSAS**, para aves, peixes, caprinos, ovinos, bovinos, bubalinos e equinos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br>).

Data e hora da realização: dia 22 de outubro de 2026, às 10:00 horas.

Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico <https://licitacao.comprasbr.com.br>

(a) Bruno Barbosa de Souza – Secretário Municipal de Licitações e Contratos (Interino) / Autoridade Competente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2026

(P.A. 12.979/2026)

Objeto resumido: O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE MATERIAL DESCARTÁVEL**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br>).

Data e hora da realização: dia 22 de outubro de 2026, às 10:00 horas.

Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico <https://licitacao.comprasbr.com.br>

(a) Bruno Barbosa de Souza – Secretário Municipal de Licitações e Contratos (Interino) / Autoridade Competente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2026

(P.A. 12.679/2026)

Objeto resumido: O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA ESPORTIVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**, destinados aos atletas participantes dos projetos, programas, competições e eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes, bem como aos servidores que atuam nas atividades esportivas, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br>).

Data e hora da realização: dia 23 de outubro de 2026, às 10:00 horas.

Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico <https://licitacao.comprasbr.com.br>

(a) Bruno Barbosa de Souza – Secretário Municipal de Licitações e Contratos (Interino) / Autoridade Competente

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2026

PARTES: O Município de Itaguaí, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** e o **Sr. Manoel Valentim De Siqueira Neto**, inscrito no CPF sob o n.º 009.121.037-28, doravante denominada **LOCADOR**, decorrente

de **INEXIGIBILIDADE**, por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **10180/2026**.

OBJETO: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL**, localizado na **RUA CORONEL DE FREITAS, N.º 102, CENTRO DE ITAGUAÍ/RJ, COM A FINALIDADE DE RECEBER A INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**.

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Funcional	Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Recurso
44	01	13.392.0307	2314	3.3.90.36	501/501 – Outros recursos não vinculados
44	01	13.392.539	2326	3.3.90.36	708/708 – Recursos Não Vinculados.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor de aluguel mensal em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, e o valor total de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**.

DATA: 2 de outubro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2026

PARTES: O Município de Itaguaí, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** e a empresa **SAP COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA.**, realizado por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **17760/2024**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE PERSIANAS TIPO ROLÔ BLACKOUT HORIZONTAIS SOB MEDIDA E ACESSÓRIOS (fornecimento e instalação)**.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 44.000

Unidade: 44.001

Funcional: 13.392

Programa: 0539

Projeto/Atividade: 2241

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.99.00.00.00

Recurso: 1.708.0000.0000

VALOR: Dá-se a este contrato o valor de **R\$ 23.106,60 (vinte e três mil, cento e seis reais e sessenta centavos)**.

DATA: 2 de outubro de 2026.

(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / WILLIAN CEZAR DE CASTRO PADELA / CONTRATANTE

(a) SAP COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA. / CNPJ sob Nº 05.369.839/0001-15 / CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2026

ADESÃO Nº 031/2026

PARTES: O Município de Itaguaí, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **TECHDOG SOLUÇÕES DE INTERNET LTDA.**, conforme Processo Administrativo nº **11.715/2026**, em decorrência de **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 190/2026 - Pregão Eletrônico Nº 015/2026, Processo Administrativo nº 031/2026, gerenciado pelo Consórcio De Desenvolvimento E Valorização De Municípios – Convaes**. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE GESTÃO EDUCACIONAL, ABRANGENDO IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MONITORIA E DESENVOLVIMENTO SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAGUAÍ/RJ**.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Funcional	Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Fontes/Detalhamento
48	02	12.361.0536	2.049	3.3.90.40	500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – RT 550 – QSE/FNDE – Federal 573 – Royalties da Lei nº 12.858/13 – Federal
48	03	12.361.0536	2.050	3.3.90.40	500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – RT 550 – QSE/FNDE – Federal 573 – Royalties da Lei nº 12.858/13 – Federal
48	03	12.365.0538	2.310	3.3.90.40	500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – RT 550 – QSE/FNDE – Federal 573 – Royalties da Lei nº 12.858/13 – Federal
48	03	12.365.0537	2.311	3.3.90.40	500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – RT 550 – QSE/FNDE – Federal 573 – Royalties da Lei nº 12.858/13 – Federal
48	03	12.366.0305	2.045	3.3.90.40	500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – RT 550 – QSE/FNDE – Federal 573 – Royalties da Lei nº 12.858/13 – Federal
48	03	12.367.0306	2.048	3.3.90.40	500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – RT 550 – QSE/FNDE – Federal 573 – Royalties da Lei nº 12.858/13 – Federal
Em atendimento ao Decreto Federal nº 10.024/2019, informamos que os recursos da União acima descritos NÃO são decorrentes de transferência voluntária, tais como convênios e contratos de repasse.					

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 5.475.390,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa reais).

DATA: 6 de outubro de 2026.

(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ Milton Valviessie Gama (Interino)/ CONTRATANTE

(a) TECHDOG SOLUÇÕES DE INTERNET LTDA. / CNPJ sob o nº 22.941.743/0001-07/ CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO PARA SUPRESSÃO, ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 216/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA S & B SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO LTDA., COMO CONTRATADA, COM FULCRO NOS ART. 125 E ART. 124, INCISO I, ALÍNEAS A E B, DA LEI Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.138.302/0001-02, com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro, Itaguaí – RJ CEP: 23815-310, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÍ** – CNPJ nº 11.855.524/0001-80 – Rua General Bocaiúva, 607, Centro, Itaguaí-RJ, CEP: 23.815-310, e por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Saúde, Sr. André Luiz Arêde da Silva**, portador da cédula de identidade nº 127007516, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 098.963.017-00, denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA S & B SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO LTDA**, situada na Avenida João Cabral de Mello Neto, 850, Bloco 02, Sala 1418, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-057, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.422.059/0001-43, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Sidney José Ferreira da Silveira**, portador da cédula de identidade nº 01401205596 DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.434.117-30, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento nos Art. 125 e Art. 124, inciso I, Alíneas A e B, da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações, tendo em vista o conteúdo no Processo Administrativo nº 4521/2025 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (DO OBJETO)

Constitui objeto do presente instrumento o Supressão, acréscimo quantitativo e qualitativo, relativo à execução de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL (CPN) NO BAIRRO CENTRO – ITAGUAÍ – RJ com fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e equipamentos necessários, a ser gerenciado pela Secretaria de Obras e**

Urbanismo, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento nos Art. 125 e Art. 124, inciso I, Alíneas A e B, da Lei Nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO, ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO

Pelo presente instrumento fica suprimido o valor de **R\$ 47.095,72 (quarenta e sete mil, noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)**, correspondendo a 1,63%, fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 168.382,65 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondendo 6%, e de itens novos **R\$ 121.454,25 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)** correspondendo a 4% do valor do contrato na data da assinatura, cujo valor anterior era de **R\$ 2.886.801,13 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e um reais e treze centavos)**, passando-se ao valor total atual do contrato para **R\$ 3.129.542,30 (três milhões, cento e vinte nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

As despesas com a execução do contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	RECURSO
11.000	11.002	10.122	0513	2790	4.4.90.51.99.00.00.00	1.601.0000.2004
11.000	11.002	10.122	0513	2790	4.4.90.51.99.00.00.00	2.601.0000.2004
11.000	11.002	10.122	0513	2790	4.4.90.92.99.00.00.00	1.601.0000.2004
11.000	11.002	10.122	0513	2790	4.4.90.51.99.00.00.00	1.704.0000.0000

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: ESPECIFICAÇÕES ITENS SUPRIMIDOS, ITENS ACRESCIDOS E ITENS NOVOS

As especificações dos itens constam na planilha em anexo.

CLÁUSULA QUINTA: (DA RATIFICAÇÃO)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: (PUBLICAÇÃO E CONTROLE)

Após a assinatura do termo aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, no Jornal Oficial do Município, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Itaguaí, 1º de outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(a) André Luiz Arêde da Silva

CPF sob o nº 098.963.017-00

CONTRATANTE

S & B SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF nº 44.422.059/0001-43

(a) Sidney José Ferreira da Silveira

CPF/MF sob o nº 092.434.117-30

CONTRATADA



ANEXO:

LOCALI- DADE DE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF		BDI 1	BDI 2	BDI 3	ITENS SUPRIMIDOS			ITENS ACRESCIDOS			ITENS NOVOS			NOVO CONTRATO			
			Itaguaí / RJ	QTD.				Custo Unitário (sem BDI) (R\$) COM DES- CONTO	BDI (%)	Preço unt. (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	QTD	%	TOTAL	QTD	%	TOTAL	QTD	%	TOTAL
RIO DE JANEIRO	01/2025 (DES)				23,38%	16,40%	0,00%													
Item	Código	Descrição	UND																	
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL																				
1		SERVIÇOS PRELIMINARES																		
1.1		Canteiro de obras																		
1.1.1	AD 19.15.0100 (/)	Container escritório, vestiário ou depósito, modelo padrão, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aço, composto por piso de madeira, paredes forradas com compensado naval, teto com isolamento térmico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20), entrada para ar condicionado com suporte e tomada 3P, 2 pontos de iluminação, 2 tomadas elétricas, distribuição interna das instalações elétricas e hidráulicas até o ponto de entrada/saída da unidade e peso aproximado de 2t, exclusive carga, descarga e transporte ida e volta ao canteiro. Aluguel mensal. (desonerado)	un.mês	12,00	R\$ 405,23	BDI1	R\$ 497,74	R\$ 5.972,88	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	12,00	100,00%	5.972,88
1.1.2	02.010.0001-	GAIPAÇO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTIEIRO DE OBRAS. ESTRUTURADO EM MADEIRA. COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS, DE 6MM DE ESPESURA. PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO	M2	8,00	R\$ 293,42	BDI1	R\$ 360,41	R\$ 2.883,31	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	8,00	100,00%	2.883,31
1.1.3	02.010.0001-	GAIPAÇO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTIEIRO DE OBRAS. ESTRUTURADO EM MADEIRA. COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS, DE 6MM DE ESPESURA. PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO	M2	8,00	R\$ 293,42	BDI1	R\$ 360,41	R\$ 2.883,31	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	8,00	100,00%	2.883,31
1.1.4	AD 19.15.0050 (/)	Container escritório, modelo padrão, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aço, composto por piso de madeira corrida, paredes forradas com compensado naval, teto com isolamento térmico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20)m, WC com pia, vaso sanitário e chuveiro, entrada para ar condicionado com suporte e tomada 3P, 2 pontos de iluminação, 2 tomadas elétricas, distribuição interna das instalações elétricas e hidráulicas até o ponto de entrada/saída da unidade e peso aproximado de 2t, exclusive carga, descarga e transporte ida e volta ao canteiro. Aluguel mensal. (desonerado)	un.mês	12,00	R\$ 718,47	BDI1	R\$ 882,49	R\$ 10.589,92	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	12,00	100,00%	10.589,92
1.1.5	SC 98.99.0030 (/)	Guarda em Fiber-Glass ou similar, medidas (1,20x1,20x2,30)m, modelo Kini, fabricação Giapac ou similar. Fornecimento e colocação. (desonerado)	un	1,00	R\$ 4.044,16	BDI1	R\$ 4.967,45	R\$ 4.967,45	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	4.967,45

1.1.6	02.004.0006-	BARRACAO OBRA C/DIVISAO INTERNA P/ESCRITORIO E ALOJAMENTO PISO TABUAS MAD.3" x 2,50M ACIMA DO SOLO SOBRE ESTACAJAMENTO PECAS MAD.3" x 3" x 4,1/2"; PAREDES CHAPAS MAD COMPENSADA; PROVA D'AGUA; 10MM ESPOC OBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBRO-CIMENTO EXCLPINTE LIGACOES PROVISORIAS REAPROVEITADO 5 VEZES ESPACO ENTRE SOLO E PISO BARRACAO DIVIDIDO 3 DEPOSITOS DE MATINERTE	M2	35,00	R\$ 368,04	BDI 1	R\$ 452,06	R\$ 15.822,01	-	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	35,00	100,00%	15.822,01
1.1.7	AD 19.15.0150 (/)	Container WC, modelo padrão, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aço, composto por piso de compensado naval revestido com plurgoma, paredes ao natural, teto com isolamento térmico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20), com 5 chuveiros, 3 vasos sanitários, microtório e 3 lavatórios; 2 pontos de iluminação, distribuição interna das instalações elétricas e hidráulicas até o ponto de entrada/saída da unidade e peso aproximado de 2,3t, exclusive carga, descarga e transporte ida e volta ao canteiro. Aluguel mensal.(desonerado)	un.mês	12,00	R\$ 1.215,68	BDI 1	R\$ 1.493,22	R\$ 17.918,64	-	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	12,00	100,00%	17.918,64
1.1.8	95648	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF. 03/2024	UN	1,00	R\$ 489,61	BDI 1	R\$ 601,39	R\$ 601,39	-	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	601,39
1.1.9	95673	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2024	UN	1,00	R\$ 219,32	BDI 1	R\$ 269,40	R\$ 269,40	-	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	269,40
1.1.10	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBOITUR, CARGO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSIVE O POSTE DE CONCRETO). AF. 07/2020	UN	1,00	R\$ 1.687,15	BDI 1	R\$ 2.066,18	R\$ 2.066,18	-	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	2.066,18
1.1.11	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022. PS	M2	6,00	R\$ 387,62	BDI 1	R\$ 476,11	R\$ 2.856,65	-	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	6,00	100,00%	2.856,65
1.1.12	TC 04.15.0100 (/)	Retirada de entulho de obra em capamba de aço com 5m² de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposição final.(desonerado)	m3	240,00	R\$ 64,31	BDI 1	R\$ 78,99	R\$ 18.957,93	-	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	240,00	100,00%	18.957,93
1.1.13	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF. 03/2024	M2	338,80	R\$ 80,80	BDI 1	R\$ 99,25	R\$ 33.625,69	-	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	338,80	100,00%	33.625,69
1.1.14	PRÓPRIA ITAGUAÍ 06	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO. AF. 03/2024	UN	1,00	R\$ 9.802,03	BDI 1	R\$ 12.039,84	R\$ 12.039,84	-	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	12.039,84
2		FUNDAÇÃO							-	R\$ -	-		R\$ -	-		R\$ -	0,00		-
2.1		Escavação, Aterro e Limpeza							-	R\$ -	-		R\$ -	-		R\$ -	0,00		-
2.1.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTEALADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 03/2024	M	151,40	R\$ 66,32	BDI 1	R\$ 81,46	R\$ 12.333,07	-	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	151,40	100,00%	12.333,07
2.1.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF. 09/2024	M3	363,50	R\$ 98,19	BDI 1	R\$ 120,61	R\$ 43.842,60	-	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	363,50	100,00%	43.842,60
2.1.3	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF. 01/2024	M3	52,89	R\$ 172,03	BDI 1	R\$ 211,31	R\$ 11.176,22	-	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	52,89	100,00%	11.176,22



2.1.4	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPEN-SADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	66,86	R\$ 131,29	BDI 1	R\$ 161,27	R\$ 10.782,36	-	0,00%	R\$	-	-	0,00%	R\$	-	66,86	100,00%	10.782,36
2.1.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZA-ÇÕES. AF. 01/2024	M2	348,20	R\$ 68,73	BDI 1	R\$ 84,42	R\$ 29.393,90	171,00	49,11%	R\$	14.435,26	-	0,00%	R\$	-	177,20	50,89%	14.958,64
2.1.6	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTA-GE M. AF. 01/2024	KG	483,20	R\$ 19,93	BDI 1	R\$ 24,48	R\$ 11.828,18	157,30	32,55%	R\$	3.850,52	-	0,00%	R\$	-	325,90	67,45%	7.977,66
2.1.7	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTA-GE M. AF. 01/2024	KG	58,80	R\$ 17,42	BDI 1	R\$ 21,40	R\$ 1.258,49	58,80	100,00%	R\$	1.258,49	-	0,00%	R\$	-	0,00	0,00%	-
2.1.8	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTA-GE M. AF. 01/2024	KG	450,30	R\$ 15,33	BDI 1	R\$ 18,82	R\$ 8.476,69	226,30	50,26%	R\$	4.259,99	-	0,00%	R\$	-	224,00	49,74%	4.216,69
2.1.9	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTA-GE M. AF. 01/2024	KG	670,70	R\$ 13,19	BDI 1	R\$ 16,20	R\$ 10.862,97	-	0,00%	R\$	-	982,80	146,53%	R\$	15.917,88	1.653,50	246,53%	26.780,85
2.1.10	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SA-PIA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	466,30	R\$ 9,90	BDI 1	R\$ 12,16	R\$ 5.672,43	-	0,00%	R\$	-	261,40	56,06%	R\$	3.179,87	727,70	156,06%	8.852,30
2.1.11	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SA-PIA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	965,74	R\$ 9,18	BDI 1	R\$ 11,28	R\$ 10.892,38	27,24	2,82%	R\$	307,23	-	0,00%	R\$	-	938,50	97,18%	10.585,15
2.1.12	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BAL-DRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2024	M3	34,50	R\$ 606,88	BDI 1	R\$ 745,44	R\$ 25.717,52	-	0,00%	R\$	-	42,00	121,74%	R\$	31.308,29	76,50	221,74%	57.025,82
2.1.13	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 09/2024	M3	272,85	R\$ 1,40	BDI 1	R\$ 1,72	R\$ 469,90	-	0,00%	R\$	-	-	0,00%	R\$	-	272,85	100,00%	469,90
2.1.14	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M3	436,13	R\$ 29,18	BDI 1	R\$ 35,84	R\$ 15.629,72	-	0,00%	R\$	-	-	0,00%	R\$	-	436,13	100,00%	15.629,72
2.1.15	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPER-FÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF. 09/2023	M2	525,40	R\$ 46,62	BDI 1	R\$ 57,26	R\$ 30.084,42	-	0,00%	R\$	-	-	0,00%	R\$	-	525,40	100,00%	30.084,42
2.1.16	01.001.0150-	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDA-GE M E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO AOS 3, 7 E 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FÓRMAS	M3	81,50	R\$ 20,60	BDI 1	R\$ 25,31	R\$ 2.062,37	-	0,00%	R\$	-	-	0,00%	R\$	-	81,50	100,00%	2.062,37
2.1.17	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRI-DA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG		R\$ 19,36	BDI 1	R\$ 20,59	R\$ -	-		R\$	-	441,60		R\$	9.094,22	441,60		9.094,22
2.1.18	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRI-DA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG		R\$ 17,58	BDI 1	R\$ 18,81	R\$ -	-		R\$	-	57,60		R\$	1.083,67	57,60		1.083,67
2.1.19	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRI-DA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG		R\$ 16,05	BDI 1	R\$ 17,28	R\$ -	-		R\$	-	90,70		R\$	1.567,64	90,70		1.567,64
2.1.20	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRI-DA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG		R\$ 14,17	BDI 1	R\$ 15,40	R\$ -	-		R\$	-	498,40		R\$	7.677,25	498,40		7.677,25
3		ESTRUTURA							-		R\$	-	-		R\$	-	0,00		-
3.1		PILARES							-		R\$	-	-		R\$	-	0,00		-

3.1.1	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PEDREIRO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	300,40	R\$ 72,88	BDI 1	R\$ 89,52	R\$ 26.892,87	-	0,00%	R\$ -	0,12	0,04%	R\$ 10,74	-	0,00%	R\$ -	300,52	100,04%	26.903,61
3.1.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	821,84	R\$ 9,86	BDI 1	R\$ 12,11	R\$ 9.948,41	5,44	0,66%	R\$ 65,85	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	816,40	99,34%	9.882,55
3.1.3	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	138,67	R\$ 8,20	BDI 1	R\$ 10,07	R\$ 1.397,00	16,97	12,24%	R\$ 170,96	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	121,70	87,76%	1.226,04
3.1.4	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	359,78	R\$ 7,86	BDI 1	R\$ 9,66	R\$ 3.474,09	26,08	7,25%	R\$ 251,83	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	333,70	92,75%	3.222,26
3.1.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	510,00	R\$ 13,41	BDI 1	R\$ 16,48	R\$ 8.402,35	56,80	11,14%	R\$ 935,79	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	453,20	88,86%	7.466,56
3.1.6	CPU1914	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	UN	18,90	R\$ 560,53	BDI 1	R\$ 688,49	R\$ 13.012,54	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	18,90	100,00%	13.012,54
3.1.7	01.001.0150-	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTATANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO AOS 3, 7 E 28 DIAS E "SLUMP TEST" MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	18,90	R\$ 20,60	BDI 1	R\$ 25,31	R\$ 478,27	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	18,90	100,00%	478,27
3.2		VIGAS									R\$ -	-		R\$ -	-		R\$ -	0,00		-
3.2.1	92460	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	470,30	R\$ 129,53	BDI 1	R\$ 159,11	R\$ 74.828,31	-	0,00%	R\$ -	348,17	74,03%	R\$ 55.396,49	-	0,00%	R\$ -	818,47	174,03%	130.224,80
3.2.2	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	205,80	R\$ 12,24	BDI 1	R\$ 15,03	R\$ 3.093,53	-	0,00%	R\$ -	55,30	26,87%	R\$ 831,26	-	0,00%	R\$ -	261,10	126,87%	3.924,79
3.2.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	649,38	R\$ 11,22	BDI 1	R\$ 13,79	R\$ 8.953,26	52,98	8,16%	R\$ 730,46	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	596,40	91,84%	8.222,81
3.2.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	466,45	R\$ 9,86	BDI 1	R\$ 12,11	R\$ 5.646,40	-	0,00%	R\$ -	488,45	104,72%	R\$ 5.912,71	-	0,00%	R\$ -	954,90	204,72%	11.559,10
3.2.5	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.120,93	R\$ 8,20	BDI 1	R\$ 10,07	R\$ 11.292,54	-	0,00%	R\$ -	481,77	42,98%	R\$ 4.853,48	-	0,00%	R\$ -	1.602,70	142,98%	16.146,02
3.2.6	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.344,45	R\$ 7,86	BDI 1	R\$ 9,66	R\$ 12.982,22	-	0,00%	R\$ -	768,75	57,18%	R\$ 7.423,17	-	0,00%	R\$ -	2.113,20	157,18%	20.405,39



3.2.7	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	850,00	R\$ 13,41	BDI 1	R\$ 16,48	R\$ 14.003,92			-	0,00%	R\$ -	248,30	29,21%	R\$ 4.090,79	-	0,00%	R\$ -	1098,30	129,21%	18.094,71
3.2.8	CPU003	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM GRUA DE CACAMBA DE 500 L EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2022	M3	42,20	R\$ 578,83	BDI 1	R\$ 710,98	R\$ 30.003,44			-	0,00%	R\$ -	25,24	59,81%	R\$ 17.945,18	-	0,00%	R\$ -	67,44	159,81%	47.948,62
3.2.9	01.001.0150-	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTATANDO DE COLETA MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO AOS 3, 7 E 28 DIAS E "SLUMP TEST" MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	42,20	R\$ 20,60	BDI 1	R\$ 25,31	R\$ 1.067,88			-	0,00%	R\$ -	25,24	59,81%	R\$ 638,70	-	0,00%	R\$ -	67,44	159,81%	1.706,58
3.3		LAJES									-		R\$ -	-		R\$ -	-		R\$ -	0,00		-
3.3.1	92518	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	49,90	R\$ 44,37	BDI 1	R\$ 54,50	R\$ 2.719,68			-	0,00%	R\$ -	-		R\$ -	-	0,00%	R\$ -	49,90	100,00%	2.719,68
3.3.2	CPU003	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM GRUA DE CACAMBA DE 500 L EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2022	M3	47,80	R\$ 578,83	BDI 1	R\$ 710,98	R\$ 33.984,94			-	0,00%	R\$ -	-		R\$ -	-	0,00%	R\$ -	47,80	100,00%	33.984,94
3.3.3	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	850,00	R\$ 12,76	BDI 1	R\$ 15,67	R\$ 13.318,53			636,50	74,88%	R\$ 9.973,23	-		R\$ -	-	0,00%	R\$ -	213,50	25,12%	3.345,30
3.3.4	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	705,60	R\$ 11,62	BDI 1	R\$ 14,28	R\$ 10.072,57			349,20	49,49%	R\$ 4.984,90	-		R\$ -	-	0,00%	R\$ -	356,40	50,51%	5.087,68
3.3.5	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	161,16	R\$ 10,66	BDI 1	R\$ 13,09	R\$ 2.109,68			4,96	3,08%	R\$ 64,93	-		R\$ -	-	0,00%	R\$ -	156,20	96,92%	2.044,75
3.3.6	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	488,66	R\$ 9,35	BDI 1	R\$ 11,49	R\$ 5.613,65			7,16	1,47%	R\$ 82,25	-		R\$ -	-	0,00%	R\$ -	481,50	98,53%	5.531,40
3.3.7	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	246,17	R\$ 7,57	BDI 1	R\$ 9,30	R\$ 2.288,84			246,17	100,00%	R\$ 2.288,84	-		R\$ -	-	0,00%	R\$ -	0,00	0,00%	-
3.3.8	01.001.0150-	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTATANDO DE COLETA MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO AOS 3, 7 E 28 DIAS E "SLUMP TEST" MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	47,80	R\$ 20,60	BDI 1	R\$ 25,31	R\$ 1.209,58			-	0,00%	R\$ -	-		R\$ -	-	0,00%	R\$ -	47,80	100,00%	1.209,58

3.3.9	PRÓPRIA ITA-GUAÍ 04	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), exceto capa de concreto	M2	45,23	R\$ 101,66	BDI 1	R\$ 124,87	R\$ 5.648,01	-	0,00%	R\$ -	2,28	5,04%	R\$ 284,71	-	0,00%	R\$ -	47,51	105,04%	5.932,72
3.3.10	PRÓPRIA ITA-GUAÍ 05	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), exceto capa de concreto	M2	457,04	R\$ 120,34	BDI 1	R\$ 147,82	R\$ 67.559,13	-	0,00%	R\$ -	56,20	12,30%	R\$ 8.307,42	-	0,00%	R\$ -	513,24	112,30%	75.866,55
3.3.11	PRÓPRIA ITA-GUAÍ 03	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), exceto capa de concreto	M2	130,46	R\$ 161,70	BDI 1	R\$ 198,62	R\$ 25.911,73	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	130,46	100,00%	25.911,73
3.3.12	92773	ARMADURA DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG		R\$ 9,28	BDI 1	R\$ 10,51	R\$ -	-	-	R\$ -	-	-	R\$ -	-	227,30	R\$ 2.389,79	227,30	-	2.389,79
3.4		LAJES							-	-	R\$ -	-	-	R\$ -	-	-	R\$ -	0,00	-	-
3.4.1	97103	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF 09/2021	M2	6,25	R\$ 225,35	BDI 1	R\$ 276,79	R\$ 1.729,96	-	0,00%	R\$ -	-	-	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	6,25	100,00%	1.729,96
4		SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL							-	-	R\$ -	-	-	R\$ -	-	-	R\$ -	0,00	-	-
4.1		VEDAÇÕES							-	-	R\$ -	-	-	R\$ -	-	-	R\$ -	0,00	-	-
4.1.1	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	931,13	R\$ 89,33	BDI 1	R\$ 109,72	R\$ 102.165,29	-	0,00%	R\$ -	-	-	R\$ -	-	-	R\$ -	931,13	100,00%	102.165,29
4.1.2	CPU1942	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÁOS. AF 07/2023 PS	M2	636,96	R\$ 104,72	BDI 1	R\$ 128,63	R\$ 81.929,62	-	0,00%	R\$ -	-	-	R\$ -	-	-	R\$ -	636,96	100,00%	81.929,62
4.1.3	93191	VERGA MOLDADELA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE *20* CM. AF 03/2024	M	113,06	R\$ 62,24	BDI 1	R\$ 76,45	R\$ 8.643,76	-	0,00%	R\$ -	-	-	R\$ -	-	-	R\$ -	113,06	100,00%	8.643,76
4.1.4	93199	CONTRAVERGA MOLDADELA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE *20* CM. AF 03/2024	M	62,20	R\$ 43,67	BDI 1	R\$ 53,64	R\$ 3.336,19	-	0,00%	R\$ -	-	-	R\$ -	-	-	R\$ -	62,20	100,00%	3.336,19
4.1.5	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (CORGOÇO) DE 7X50X50 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M2	8,19	R\$ 198,57	BDI 1	R\$ 243,90	R\$ 1.997,56	-	0,00%	R\$ -	-	-	R\$ -	-	-	R\$ -	8,19	100,00%	1.997,56
5		REVESTIMENTO ARGAMASSADO							-	-	R\$ -	-	-	R\$ -	-	-	R\$ -	0,00	-	-
5.1		REVESTIMENTO ARGAMASSADO							-	-	R\$ -	-	-	R\$ -	-	-	R\$ -	0,00	-	-
5.1.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	1.862,24	R\$ 8,49	BDI 1	R\$ 10,43	R\$ 19.428,07	-	0,00%	R\$ -	-	-	R\$ -	-	-	R\$ -	1.862,24	100,00%	19.428,07
5.1.2	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	931,12	R\$ 40,98	BDI 1	R\$ 50,34	R\$ 46.873,92	-	0,00%	R\$ -	-	-	R\$ -	-	-	R\$ -	931,12	100,00%	46.873,92
5.1.3	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESURA DE 25 MM. AF 08/2022	M2	931,12	R\$ 56,74	BDI 1	R\$ 69,69	R\$ 64.893,08	-	0,00%	R\$ -	-	-	R\$ -	-	-	R\$ -	931,12	100,00%	64.893,08



5.1.4	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENÇIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF. 08/2022	M2	824,68	R\$ 78,18	BDI.1	R\$ 96,03	R\$ 79.197,30	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	824,68	100,00%	79.197,30
5.1.5	2180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	m²	824,68	R\$ 21,31	BDI.1	R\$ 26,17	R\$ 21.582,84	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	824,68	100,00%	21.582,84
6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													0,00		-
6.1		AR CONDICIONADO													0,00		-
6.1.1	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10° COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	M2	587,22	R\$ 43,21	BDI.1	R\$ 53,08	R\$ 31.169,05	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	587,22	100,00%	31.169,05
6.1.2	100383	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	587,22	R\$ 25,46	BDI.1	R\$ 31,27	R\$ 18.361,21	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	587,22	100,00%	18.361,21
6.1.3	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	587,22	R\$ 23,32	BDI.1	R\$ 28,64	R\$ 16.817,96	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	587,22	100,00%	16.817,96
6.1.4	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	87,73	R\$ 45,36	BDI.1	R\$ 55,72	R\$ 4.888,05	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	87,73	100,00%	4.888,05
6.1.5	101966	CHAPIM SOBRE MUIROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF. 11/2020	M	55,50	R\$ 152,32	BDI.1	R\$ 187,10	R\$ 10.384,08	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	55,50	100,00%	10.384,08
6.1.6	94451	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUCTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF. 07/2019	M	30,98	R\$ 81,73	BDI.1	R\$ 100,38	R\$ 3.109,90	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	30,98	100,00%	3.109,90
6.1.7	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	75,30	R\$ 146,17	BDI.1	R\$ 179,53	R\$ 13.518,97	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	75,30	100,00%	13.518,97
6.1.8	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF. 09/2023	M2	107,63	R\$ 51,92	BDI.1	R\$ 63,77	R\$ 6.863,61	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	107,63	100,00%	6.863,61
6.1.9	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF. 09/2023	M2	107,63	R\$ 108,10	BDI.1	R\$ 132,78	R\$ 14.290,80	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	107,63	100,00%	14.290,80
6.1.10	16.011.0005-	COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR NA COR CRISTAL COM 10MM DE ESPESURA, INCL. MADEIRAMENTO EM PECAS DE MADEIRAE PILARES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, MEDIDO PELA ÁREA REAL DE COBERTURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,76	R\$ 390,81	BDI.1	R\$ 480,03	R\$ 2.764,98	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	5,76	100,00%	2.764,98
7		INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES													0,00		-
7.1		INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES													0,00		-
7.1.1	2644	LUBR PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UN	1,00	R\$ 1.505,39	BDI.1	R\$ 1.849,07	R\$ 1.849,07	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	1.849,07

7.1.2	103044	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM CABEÇA QUADRADA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	R\$ 33,71	BDI 1	R\$ 41,40	R\$ 41,40	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	1,00	100,00%	41,40
7.1.3	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	3,00	R\$ 32,33	BDI 1	R\$ 39,71	R\$ 119,13	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	3,00	100,00%	119,13
7.1.4	104032	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PRE-DIAL DE ÁGUA. AF. 06/2022	UN	1,00	R\$ 24,86	BDI 1	R\$ 30,54	R\$ 30,54	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	1,00	100,00%	30,54
7.1.5	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,00	R\$ 15,51	BDI 1	R\$ 19,05	R\$ 19,05	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	1,00	100,00%	19,05
7.1.6	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PRÉ-DIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	69,00	R\$ 3,39	BDI 1	R\$ 4,16	R\$ 287,12	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	69,00	100,00%	287,12
7.1.7	89490	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	3,00	R\$ 6,94	BDI 1	R\$ 8,52	R\$ 25,56	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	3,00	100,00%	25,56
7.1.8	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	145,00	R\$ 7,38	BDI 1	R\$ 9,07	R\$ 1.314,98	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	145,00	100,00%	1.314,98
7.1.9	89530	LUIVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	29,00	R\$ 13,99	BDI 1	R\$ 17,18	R\$ 498,28	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	29,00	100,00%	498,28
7.1.10	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	484,70	R\$ 24,90	BDI 1	R\$ 30,58	R\$ 14.822,68	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	484,70	100,00%	14.822,68
7.1.11	95673	HIDROMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2024	UN	1,00	R\$ 219,32	BDI 1	R\$ 269,40	R\$ 269,40	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	1,00	100,00%	269,40
7.1.12	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	R\$ 99,61	BDI 1	R\$ 122,35	R\$ 122,35	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	1,00	100,00%	122,35
7.1.13	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	28,00	R\$ 56,55	BDI 1	R\$ 69,46	R\$ 1.945,01	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	28,00	100,00%	1.945,01
7.1.14	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	10,00	R\$ 54,04	BDI 1	R\$ 66,38	R\$ 663,79	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	10,00	100,00%	663,79
7.1.15	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	R\$ 67,02	BDI 1	R\$ 82,33	R\$ 82,33	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	1,00	100,00%	82,33
7.1.16	92336	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	M	1,00	R\$ 98,22	BDI 1	R\$ 120,64	R\$ 120,64	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	1,00	100,00%	120,64
7.1.17	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	42,00	R\$ 14,50	BDI 1	R\$ 17,81	R\$ 747,98	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	42,00	100,00%	747,98
7.1.18	89373	LUIVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	12,00	R\$ 7,27	BDI 1	R\$ 8,93	R\$ 107,15	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	12,00	100,00%	107,15

7.1.19	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	M	2,00	R\$ 37,34	BDI1	R\$ 45,86	R\$ 91,72	-	-	-	-	0,00%	R\$ -	-	2,00	100,00%	91,72
7.1.20	94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PRE-DIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	2,00	R\$ 10,24	BDI1	R\$ 12,58	R\$ 25,17	-	-	-	-	0,00%	R\$ -	-	2,00	100,00%	25,17
7.1.21	104002	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,00	R\$ 16,28	BDI1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	-	-	-	-	0,00%	R\$ -	-	1,00	100,00%	20,00
7.1.22	103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	4,00	R\$ 8,12	BDI1	R\$ 9,97	R\$ 39,90	-	-	-	-	0,00%	R\$ -	-	4,00	100,00%	39,90
7.1.23	103967	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,00	R\$ 10,63	BDI1	R\$ 13,06	R\$ 13,06	-	-	-	-	0,00%	R\$ -	-	1,00	100,00%	13,06
7.1.24	89415	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,00	R\$ 15,76	BDI1	R\$ 19,36	R\$ 19,36	-	-	-	-	0,00%	R\$ -	-	1,00	100,00%	19,36
7.1.25	103986	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	6,00	R\$ 26,24	BDI1	R\$ 32,23	R\$ 193,40	-	-	-	-	0,00%	R\$ -	-	6,00	100,00%	193,40
7.1.26	89577	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,00	R\$ 31,28	BDI1	R\$ 38,42	R\$ 38,42	-	-	-	-	0,00%	R\$ -	-	1,00	100,00%	38,42
7.1.27	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	64,70	R\$ 33,24	BDI1	R\$ 40,82	R\$ 2.641,35	-	-	-	-	0,00%	R\$ -	-	64,70	100,00%	2.641,35
7.1.28	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	0,30	R\$ 14,04	BDI1	R\$ 17,24	R\$ 5,17	-	-	-	-	0,00%	R\$ -	-	0,30	100,00%	5,17
7.1.29	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	27,40	R\$ 28,57	BDI1	R\$ 35,09	R\$ 961,48	-	-	-	-	0,00%	R\$ -	-	27,40	100,00%	961,48
7.1.30	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR, -CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	64,00	R\$ 10,60	BDI1	R\$ 13,02	R\$ 833,34	-	-	-	-	0,00%	R\$ -	-	64,00	100,00%	833,34
7.1.31	104008	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,00	R\$ 29,87	BDI1	R\$ 36,68	R\$ 36,68	-	-	-	-	0,00%	R\$ -	-	1,00	100,00%	36,68
7.1.32	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	15,00	R\$ 19,73	BDI1	R\$ 24,23	R\$ 363,45	-	-	-	-	0,00%	R\$ -	-	15,00	100,00%	363,45
7.1.33	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	4,00	R\$ 18,45	BDI1	R\$ 22,67	R\$ 90,67	-	-	-	-	0,00%	R\$ -	-	4,00	100,00%	90,67
7.1.34	103976	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	3,00	R\$ 23,20	BDI1	R\$ 28,50	R\$ 85,50	-	-	-	-	0,00%	R\$ -	-	3,00	100,00%	85,50

7.1.35	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	26,00	R\$ 5,75	BDI 1	R\$ 7,06	R\$ 183,51	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	26,00	100,00%	183,51
7.1.36	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	67,00	R\$ 12,64	BDI 1	R\$ 15,53	R\$ 1.040,48	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	67,00	100,00%	1.040,48
7.1.37	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2,00	R\$ 19,43	BDI 1	R\$ 23,86	R\$ 47,72	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	2,00	100,00%	47,72
7.1.38	94689	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1,00	R\$ 8,82	BDI 1	R\$ 10,83	R\$ 10,83	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	1,00	100,00%	10,83
7.1.39	102620	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	1,00	R\$ 6.361,52	BDI 1	R\$ 7.813,85	R\$ 7.813,85	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	1,00	100,00%	7.813,85
7.1.40	99619	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	R\$ 101,00	BDI 1	R\$ 124,06	R\$ 124,06	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	1,00	100,00%	124,06
7.1.41	18.0211.0055-	RESERVATORIO PRFV POLIESTER REFORÇADO FIBRA VIDRO, - CAPAC 5000L,DIM.APROX (DIAM2,00MXALT;1,80M),ÁGUA POTAVEL OU APROVEITAMENTO ÁGUA CHUVA AAC,INCL,TAMPA PRESSAO PARATUS,CONF.ABNT NBR 15527,12217 E 8220,FABRIC./OPER.SOB-REGIME DE CARGA OSC.CÍCLICA,TRATAM.CONTRA RAD.UVA E UVB E REFORÇO P/ RESITA CARGA DE COMPRES. DIRET.NO COSTADO S/NEC.DE CONT.QDO SOTERRA.FORN	UN	1,00	R\$ 2.099,07	BDI 2	R\$ 2.578,29	R\$ 2.578,29	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	1,00	100,00%	2.578,29
7.2		SANITÁRIA							-		R\$ -	-	-		R\$ -	-	0,00		-
7.2.1	97897	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF. 12/2020	UN	3,00	R\$ 502,83	BDI 1	R\$ 617,63	R\$ 1.852,88	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	3,00	100,00%	1.852,88
7.2.2	97903	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	UN	5,00	R\$ 763,51	BDI 1	R\$ 937,82	R\$ 4.689,11	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	5,00	100,00%	4.689,11
7.2.3	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	UN	5,00	R\$ 548,19	BDI 1	R\$ 673,34	R\$ 3.366,71	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	5,00	100,00%	3.366,71
7.2.4	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	24,00	R\$ 77,37	BDI 1	R\$ 95,03	R\$ 2.280,68	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	24,00	100,00%	2.280,68
7.2.5	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	2,00	R\$ 112,78	BDI 1	R\$ 138,53	R\$ 277,06	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	2,00	100,00%	277,06
7.2.6	89709	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	10,00	R\$ 23,20	BDI 1	R\$ 28,50	R\$ 285,01	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	10,00	100,00%	285,01



7.2.7	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 14,64	BDI 1	R\$ 17,98	R\$ 161,81	-	-	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	9,00	100,00%	161,81
7.2.8	103967	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 10,63	BDI 1	R\$ 13,06	R\$ 65,30	-	-	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	5,00	100,00%	65,30
7.2.9	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	15,00	R\$ 40,15	BDI 1	R\$ 49,32	R\$ 739,74	-	-	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	15,00	100,00%	739,74
7.2.10	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	87,00	R\$ 13,01	BDI 1	R\$ 15,98	R\$ 1.390,04	-	-	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	87,00	100,00%	1.390,04
7.2.11	89503	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	R\$ 20,51	BDI 1	R\$ 25,20	R\$ 352,74	-	-	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	14,00	100,00%	352,74
7.2.12	89742	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 36,07	BDI 1	R\$ 44,30	R\$ 44,30	-	-	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	44,30
7.2.13	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	36,00	R\$ 27,70	BDI 1	R\$ 34,03	R\$ 1.224,92	-	-	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	36,00	100,00%	1.224,92
7.2.14	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	28,00	R\$ 10,66	BDI 1	R\$ 13,09	R\$ 366,54	-	-	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	28,00	100,00%	366,54
7.2.15	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	R\$ 14,90	BDI 1	R\$ 18,31	R\$ 732,28	-	-	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	40,00	100,00%	732,28
7.2.16	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 21,96	BDI 1	R\$ 26,97	R\$ 161,81	-	-	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	6,00	100,00%	161,81
7.2.17	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	R\$ 10,45	BDI 1	R\$ 12,84	R\$ 513,67	-	-	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	40,00	100,00%	513,67
7.2.18	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	19,00	R\$ 39,23	BDI 1	R\$ 48,19	R\$ 915,63	-	-	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	19,00	100,00%	915,63
7.2.19	104347	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 43,61	BDI 1	R\$ 53,57	R\$ 107,13	-	-	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	2,00	100,00%	107,13
7.2.20	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 15,07	BDI 1	R\$ 18,52	R\$ 55,55	-	-	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	3,00	100,00%	55,55

7.2.21	89785	UN	4,00	R\$ 24,75	BDI 1	R\$ 30,40	R\$ 121,61	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	4,00	100,00%	121,61
7.2.22	9841	M	268,50	R\$ 24,65	BDI 2	R\$ 30,27	R\$ 8.128,18	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	268,50	100,00%	8.128,18
7.2.23	9840	M	3,30	R\$ 52,06	BDI 2	R\$ 63,95	R\$ 211,03	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	3,30	100,00%	211,03
7.2.24	20068	M	105,00	R\$ 11,26	BDI 2	R\$ 13,83	R\$ 1.451,86	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	105,00	100,00%	1.451,86
7.2.25	9839	M	8,80	R\$ 20,42	BDI 2	R\$ 25,08	R\$ 220,67	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	8,80	100,00%	220,67
7.2.26	IT 04.10.0159 (A)	m	108,10	R\$ 17,42	BDI 1	R\$ 21,40	R\$ 2.313,65	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	108,10	100,00%	2.313,65
7.2.27	90964	CHP	2,50	R\$ 41,39	BDI 1	R\$ 50,84	R\$ 127,10	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	2,50	100,00%	127,10
7.2.28	89849	M	1,50	R\$ 53,37	BDI 1	R\$ 65,55	R\$ 98,33	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	1,50	100,00%	98,33
7.2.29	DR 04.04.0050 (I)	m	21,80	R\$ 27,83	BDI 1	R\$ 34,18	R\$ 745,23	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	21,80	100,00%	745,23
7.2.30	89782	UN	6,00	R\$ 14,99	BDI 1	R\$ 18,41	R\$ 110,44	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	6,00	100,00%	110,44
7.2.31	1595	un	15,00	R\$ 18,77	BDI 1	R\$ 23,06	R\$ 345,83	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	15,00	100,00%	345,83
7.2.32	89373	UN	20,00	R\$ 7,27	BDI 1	R\$ 8,93	R\$ 178,59	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	20,00	100,00%	178,59
7.2.33	104014	UN	20,00	R\$ 10,46	BDI 1	R\$ 12,85	R\$ 257,03	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	20,00	100,00%	257,03
7.2.34	89384	UN	20,00	R\$ 12,25	BDI 1	R\$ 15,04	R\$ 300,83	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	20,00	100,00%	300,83
7.2.35	89408	UN	40,00	R\$ 9,13	BDI 1	R\$ 11,22	R\$ 448,76	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	40,00	100,00%	448,76
7.2.36	89532	UN	5,00	R\$ 6,64	BDI 1	R\$ 8,15	R\$ 40,76	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	5,00	100,00%	40,76
7.2.37	89356	M	120,00	R\$ 24,90	BDI 1	R\$ 30,58	R\$ 3.669,74	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	120,00	100,00%	3.669,74



7.2.38	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	2,50	R\$ 33,24	BDI 1	R\$ 40,82	R\$ 102,06	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	2,50	100,00%	102,06
7.2.39	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "10 CM". AF. 01/2024	M3	0,50	R\$ 172,03	BDI 1	R\$ 211,31	R\$ 105,66	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	0,50	100,00%	105,66
7.2.40	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5:4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF. 05/2021	M3	0,30	R\$ 327,84	BDI 1	R\$ 402,69	R\$ 120,81	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	0,30	100,00%	120,81
7.2.41	86879	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	9,00	R\$ 11,43	BDI 1	R\$ 14,04	R\$ 126,33	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	9,00	100,00%	126,33
7.2.42	89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	UN	1,00	R\$ 175,57	BDI 1	R\$ 215,65	R\$ 215,65	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	1,00	100,00%	215,65
7.2.43	104350	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	6,00	R\$ 26,82	BDI 1	R\$ 32,94	R\$ 197,64	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	6,00	100,00%	197,64
7.2.44	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	UN	5,00	R\$ 16,53	BDI 1	R\$ 20,31	R\$ 101,54	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	5,00	100,00%	101,54
7.2.45	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA, COPO EM PVC 1,1/4" X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	R\$ 27,06	BDI 1	R\$ 33,24	R\$ 132,96	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	4,00	100,00%	132,96
7.2.46	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF. 06/2022	UN	8,00	R\$ 62,08	BDI 1	R\$ 76,25	R\$ 610,03	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	8,00	100,00%	610,03
7.2.47	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	58,00	R\$ 14,27	BDI 1	R\$ 17,53	R\$ 1.016,76	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	58,00	100,00%	1.016,76
7.2.48	20067	TUPO PVC, SÉRIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	109,70	R\$ 7,99	BDI 1	R\$ 9,82	R\$ 1.076,75	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	109,70	100,00%	1.076,75
7.2.49	12646	Caixa de coleta de talvegue - CCT 02 (padrão DNIT)	un	1,00	R\$ 3.692,30	BDI 1	R\$ 4.535,25	R\$ 4.535,25	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	1,00	100,00%	4.535,25
7.2.50	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	4,00	R\$ 21,10	BDI 1	R\$ 25,92	R\$ 103,69	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	4,00	100,00%	103,69
7.2.51	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	17,00	R\$ 9,80	BDI 1	R\$ 12,04	R\$ 204,60	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	17,00	100,00%	204,60
7.2.52	104351	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	3,00	R\$ 20,48	BDI 1	R\$ 25,16	R\$ 75,47	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	3,00	100,00%	75,47
7.2.53	15.036.0042-	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 75MM, SÓLDAVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ESSENCIAMENTO	M	15,20	R\$ 50,39	BDI 1	R\$ 61,89	R\$ 940,71	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	15,20	100,00%	940,71

7.2.54	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	23,00	R\$ 15,04	BDI 1	R\$ 18,48	R\$ 424,95	-	0,00%	-	R\$ -	0,00%	-	R\$ -	23,00	100,00%	424,95
7.2.55	89829	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	2,00	R\$ 32,63	BDI 1	R\$ 40,08	R\$ 80,16	-	0,00%	-	R\$ -	0,00%	-	R\$ -	2,00	100,00%	80,16
7.3		SANITÁRIA																
7.3.1	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TÍTULOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,60 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF. 12/2020	UN	3,00	R\$ 531,75	BDI 1	R\$ 653,15	R\$ 1.959,46	-	0,00%	-	R\$ -	0,00%	-	R\$ -	3,00	100,00%	1.959,46
7.3.2	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	44,00	R\$ 40,15	BDI 1	R\$ 49,32	R\$ 2.169,91	-	0,00%	-	R\$ -	0,00%	-	R\$ -	44,00	100,00%	2.169,91
7.3.3	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	8,00	R\$ 27,70	BDI 1	R\$ 34,03	R\$ 272,20	-	0,00%	-	R\$ -	0,00%	-	R\$ -	8,00	100,00%	272,20
7.3.4	89855	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	4,00	R\$ 98,68	BDI 1	R\$ 121,21	R\$ 484,84	-	0,00%	-	R\$ -	0,00%	-	R\$ -	4,00	100,00%	484,84
7.3.5	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	UN	2,00	R\$ 117,78	BDI 1	R\$ 144,66	R\$ 289,33	-	0,00%	-	R\$ -	0,00%	-	R\$ -	2,00	100,00%	289,33
7.3.6	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	3,00	R\$ 46,78	BDI 1	R\$ 57,46	R\$ 172,38	-	0,00%	-	R\$ -	0,00%	-	R\$ -	3,00	100,00%	172,38
7.3.7	9841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	128,60	R\$ 24,65	BDI 2	R\$ 30,27	R\$ 3.893,05	-	0,00%	-	R\$ -	0,00%	-	R\$ -	128,60	100,00%	3.893,05
7.3.8	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 01/2021	M	94,20	R\$ 41,39	BDI 1	R\$ 50,84	R\$ 4.789,05	-	0,00%	-	R\$ -	0,00%	-	R\$ -	94,20	100,00%	4.789,05
7.3.9	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	91,10	R\$ 53,37	BDI 1	R\$ 65,55	R\$ 5.971,82	-	0,00%	-	R\$ -	0,00%	-	R\$ -	91,10	100,00%	5.971,82
7.3.10	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	1,00	R\$ 41,54	BDI 1	R\$ 51,03	R\$ 51,03	-	0,00%	-	R\$ -	0,00%	-	R\$ -	1,00	100,00%	51,03
7.3.11	89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	2,00	R\$ 8,33	BDI 1	R\$ 10,23	R\$ 20,47	-	0,00%	-	R\$ -	0,00%	-	R\$ -	2,00	100,00%	20,47
7.3.12	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	21,00	R\$ 9,13	BDI 1	R\$ 11,22	R\$ 235,60	-	0,00%	-	R\$ -	0,00%	-	R\$ -	21,00	100,00%	235,60



7.3.13	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	173,50	R\$ 24,90	BDI 1	R\$ 30,58	R\$ 5.305,83	-	0,00%	R\$ -	-	-	-	0,00%	R\$ -	173,50	100,00%	5.305,83
7.3.14	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	16,00	R\$ 10,60	BDI 1	R\$ 13,02	R\$ 208,33	-	0,00%	R\$ -	-	-	-	0,00%	R\$ -	16,00	100,00%	208,33
7.4		INCÊNDIO							-	0,00%	R\$ -	-	-	-	0,00%	R\$ -			
7.4.1	12889	Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico" - Placa E5	un	9,00	R\$ 14,51	BDI 1	R\$ 17,82	R\$ 160,37	-	0,00%	R\$ -	-	-	-	0,00%	R\$ -	9,00	100,00%	160,37
7.4.2	101910	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020. PE	UN	8,00	R\$ 283,66	BDI 1	R\$ 348,42	R\$ 2.787,34	-	0,00%	R\$ -	-	-	-	0,00%	R\$ -	8,00	100,00%	2.787,34
7.4.3	12888	Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Extintor de Incêndio portátil" - Placa E5	un	8,00	R\$ 13,40	BDI 1	R\$ 16,47	R\$ 131,72	-	0,00%	R\$ -	-	-	-	0,00%	R\$ -	8,00	100,00%	131,72
7.4.4	SC 44.10.0050 (I)	Placa de acrílico para identificação de salas, medindo (8x25)cm, polida nas bordas. Fornecimento e colocação.(desonerado)	un	1,00	R\$ 31,48	BDI 1	R\$ 38,66	R\$ 38,66	-	0,00%	R\$ -	-	-	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	38,66
7.4.5	SC 44.10.0050 (I)	Placa de acrílico para identificação de salas, medindo (8x25)cm, polida nas bordas. Fornecimento e colocação.(desonerado)	un	8,00	R\$ 31,48	BDI 1	R\$ 38,66	R\$ 309,32	-	0,00%	R\$ -	-	-	-	0,00%	R\$ -	8,00	100,00%	309,32
7.4.6	12884	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	31,00	R\$ 19,19	BDI 1	R\$ 23,57	R\$ 730,76	-	0,00%	R\$ -	-	-	-	0,00%	R\$ -	31,00	100,00%	730,76
7.4.7	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UN	14,00	R\$ 16,04	BDI 1	R\$ 19,70	R\$ 275,81	-	0,00%	R\$ -	-	-	-	0,00%	R\$ -	14,00	100,00%	275,81
7.4.8	43265	LUMINÁRIA SOLAR LED EXTERNA, TIPO ARANDELA DE PAREDE, EM ALUMÍNIO, 16 LEDS, LUZ BRANCA, **180* LUMENS, CAPACIDADE DE ILLUMINACAO ATE 36 H, RETANGULAR, *13 X 9 X 7* (C X L X A), COM SENSOR DE MOVIMENTO / PRESENÇA, BATERIA RECARREGÁVEL COM LUZ SOLAR, RESISTENTE AO CALOR, A PROVA DE ÁGUA E POEIRA/ IMPERMEÁVEL, IP65	UN	3,00	R\$ 26,15	BDI 2	R\$ 32,11	R\$ 96,34	-	0,00%	R\$ -	-	-	-	0,00%	R\$ -	3,00	100,00%	96,34
7.4.9	10785	Abriço de sobrepor, em chapa de aço carbono pintado com tinta a base de epoxi vermelha, dimensões 75x35x25cm	un	4,00	R\$ 3,24	BDI 1	R\$ 3,98	R\$ 15,93	-	0,00%	R\$ -	-	-	-	0,00%	R\$ -	4,00	100,00%	15,93
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA							-	0,00%	R\$ -	-	-	-	0,00%	R\$ -			
8.1		ELÉTRICA							-	0,00%	R\$ -	-	-	-	0,00%	R\$ -			
8.1.1	9925	Bucha com arruela em liga especial lamak p/retrodo 32mm, d=1 1/4"	un	1,00	R\$ 1,61	BDI 1	R\$ 1,98	R\$ 1,98	-	0,00%	R\$ -	-	-	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	1,98
8.1.2	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	314,00	R\$ 19,66	BDI 1	R\$ 24,15	R\$ 7.583,21	-	0,00%	R\$ -	-	-	-	0,00%	R\$ -	314,00	100,00%	7.583,21
8.1.3	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3" PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	144,00	R\$ 17,24	BDI 1	R\$ 21,17	R\$ 3.049,04	-	0,00%	R\$ -	-	-	-	0,00%	R\$ -	144,00	100,00%	3.049,04
8.1.4	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,00	R\$ 22,92	BDI 1	R\$ 28,15	R\$ 28,15	-	0,00%	R\$ -	-	-	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	28,15
8.1.5	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,00	R\$ 25,89	BDI 1	R\$ 31,80	R\$ 31,80	-	0,00%	R\$ -	-	-	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	31,80

8.1.6	PRÓPRIA ITA- GUAÍ 01	CI	370,00	R\$	0,36	BDI 2	R\$ 0,45	R\$ 165,75	-	-	-	0,00%	R\$	-	370,00	100,00%	165,75
8.1.7	PRÓPRIA ITA- GUAÍ 02	CI	52,00	R\$	0,31	BDI 2	R\$ 0,38	R\$ 19,67	-	-	-	0,00%	R\$	-	52,00	100,00%	19,67
8.1.8	11964	UN	52,00	R\$	2,42	BDI 2	R\$ 2,97	R\$ 154,26	-	-	-	0,00%	R\$	-	52,00	100,00%	154,26
8.1.9	39442	UN	216,00	R\$	0,19	BDI 2	R\$ 0,23	R\$ 49,46	-	-	-	0,00%	R\$	-	216,00	100,00%	49,46
8.1.10	14153	UN	52,00	R\$	84,88	BDI 2	R\$ 104,26	R\$ 5.421,35	-	-	-	0,00%	R\$	-	52,00	100,00%	5.421,35
8.1.11	39996	M	52,00	R\$	2,39	BDI 2	R\$ 2,94	R\$ 152,71	-	-	-	0,00%	R\$	-	52,00	100,00%	152,71
8.1.12	92994	M	66,80	R\$	113,18	BDI 1	R\$ 139,02	R\$ 9.286,46	-	-	-	0,00%	R\$	-	66,80	100,00%	9.286,46
8.1.13	92996	M	218,00	R\$	136,86	BDI 1	R\$ 168,11	R\$ 36.647,27	-	-	-	0,00%	R\$	-	218,00	100,00%	36.647,27
8.1.14	92990	M	11,10	R\$	67,56	BDI 1	R\$ 82,98	R\$ 921,11	-	-	-	0,00%	R\$	-	11,10	100,00%	921,11
8.1.15	91935	M	66,80	R\$	23,25	BDI 1	R\$ 28,56	R\$ 1.907,83	-	-	-	0,00%	R\$	-	66,80	100,00%	1.907,83
8.1.16	93000	M	89,60	R\$	221,72	BDI 1	R\$ 272,34	R\$ 24.401,98	-	-	-	0,00%	R\$	-	89,60	100,00%	24.401,98
8.1.17	92988	M	18,80	R\$	48,94	BDI 1	R\$ 60,12	R\$ 1.130,20	-	-	-	0,00%	R\$	-	18,80	100,00%	1.130,20
8.1.18	91931	M	105,60	R\$	9,37	BDI 1	R\$ 11,51	R\$ 1.215,22	-	-	-	0,00%	R\$	-	105,60	100,00%	1.215,22
8.1.19	92992	M	118,20	R\$	87,25	BDI 1	R\$ 107,16	R\$ 12.666,72	-	-	-	0,00%	R\$	-	118,20	100,00%	12.666,72
8.1.20	39233	M	1,00	R\$	28,83	BDI 2	R\$ 35,41	R\$ 35,41	-	-	-	0,00%	R\$	-	1,00	100,00%	35,41
8.1.21	39235	M	4,00	R\$	59,18	BDI 2	R\$ 72,69	R\$ 290,76	-	-	-	0,00%	R\$	-	4,00	100,00%	290,76
8.1.22	91924	M	1.594,20	R\$	2,89	BDI 1	R\$ 3,55	R\$ 5.665,57	-	-	-	0,00%	R\$	-	1.594,20	100,00%	5.665,57



8.1.23	91926	M	5.173,50	R\$ 4,13	BDI 1	R\$ 5,07	R\$ 26.214,09	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	5173,50	100,00%	26.214,09
8.1.24	91928	M	2.294,20	R\$ 6,29	BDI 1	R\$ 7,72	R\$ 17.722,53	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	2294,20	100,00%	17.722,53
8.1.25	91930	M	293,00	R\$ 8,73	BDI 1	R\$ 10,72	R\$ 3.141,35	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	293,00	100,00%	3.141,35
8.1.26	15.018.0260-	UN	7,00	R\$ 38,29	BDI 1	R\$ 47,04	R\$ 329,26	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	7,00	100,00%	329,26
8.1.27	15.018.0270-	UN	7,00	R\$ 71,55	BDI 1	R\$ 87,88	R\$ 615,17	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	7,00	100,00%	615,17
8.1.28	15.018.0325-	UN	1,00	R\$ 135,70	BDI 1	R\$ 166,68	R\$ 166,68	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	166,68
8.1.29	91987	UN	1,00	R\$ 43,46	BDI 1	R\$ 53,38	R\$ 53,38	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	53,38
8.1.30	91965	UN	1,00	R\$ 63,22	BDI 1	R\$ 77,65	R\$ 77,65	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	77,65
8.1.31	91979	UN	3,00	R\$ 46,20	BDI 1	R\$ 56,75	R\$ 170,26	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	3,00	100,00%	170,26
8.1.32	91955	UN	21,00	R\$ 34,50	BDI 1	R\$ 42,38	R\$ 889,93	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	21,00	100,00%	889,93
8.1.33	91961	UN	4,00	R\$ 55,15	BDI 1	R\$ 67,74	R\$ 270,97	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	4,00	100,00%	270,97
8.1.34	91957	UN	2,00	R\$ 48,82	BDI 1	R\$ 59,97	R\$ 119,94	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	2,00	100,00%	119,94
8.1.35	91953	UN	35,00	R\$ 28,23	BDI 1	R\$ 34,67	R\$ 1.213,54	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	35,00	100,00%	1.213,54
8.1.36	15.019.0070-	UN	29,00	R\$ 1,94	BDI 1	R\$ 2,38	R\$ 69,00	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	29,00	100,00%	69,00
8.1.37	15.019.0070-	UN	201,00	R\$ 1,94	BDI 1	R\$ 2,38	R\$ 478,22	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	201,00	100,00%	478,22
8.1.38	91985	UN	5,00	R\$ 27,47	BDI 1	R\$ 33,74	R\$ 168,68	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	5,00	100,00%	168,68
8.1.39	91996	UN	10,00	R\$ 33,73	BDI 1	R\$ 41,43	R\$ 414,32	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	10,00	100,00%	414,32
8.1.40	92022	UN	1,00	R\$ 37,74	BDI 1	R\$ 46,36	R\$ 46,36	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	46,36
8.1.41	92002	UN	104,00	R\$ 43,30	BDI 1	R\$ 53,19	R\$ 5.531,60	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	104,00	100,00%	5.531,60



8.1.42	92003	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	17,00	R\$ 46,27	R\$	0,00%	-	R\$	0,00%	-	0,00%	-	R\$	0,00%	-	17,00	100,00%	966,14
8.1.43	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	38,00	R\$ 23,42	R\$	0,00%	-	R\$	0,00%	-	0,00%	-	R\$	0,00%	-	38,00	100,00%	1.093,24
8.1.44	91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	32,00	R\$ 24,91	R\$	0,00%	-	R\$	0,00%	-	0,00%	-	R\$	0,00%	-	32,00	100,00%	978,92
8.1.45	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	28,00	R\$ 43,60	R\$	0,00%	-	R\$	0,00%	-	0,00%	-	R\$	0,00%	-	28,00	100,00%	1.499,59
8.1.46	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	14,00	R\$ 43,60	R\$	0,00%	-	R\$	0,00%	-	0,00%	-	R\$	0,00%	-	14,00	100,00%	749,80
8.1.47	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	10,00	R\$ 51,59	R\$	0,00%	-	R\$	0,00%	-	0,00%	-	R\$	0,00%	-	10,00	100,00%	633,72
8.1.48	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 58,27	R\$	0,00%	-	R\$	0,00%	-	0,00%	-	R\$	0,00%	-	2,00	100,00%	143,15
8.1.49	10237	Disjuntor termomagnético bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA AF 10/2020	un	2,00	R\$ 82,29	R\$	0,00%	-	R\$	0,00%	-	0,00%	-	R\$	0,00%	-	2,00	100,00%	202,14
8.1.50	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	9,00	R\$ 9,46	R\$	0,00%	-	R\$	0,00%	-	0,00%	-	R\$	0,00%	-	9,00	100,00%	104,56
8.1.51	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	34,00	R\$ 10,76	R\$	0,00%	-	R\$	0,00%	-	0,00%	-	R\$	0,00%	-	34,00	100,00%	449,48
8.1.52	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3,00	R\$ 56,10	R\$	0,00%	-	R\$	0,00%	-	0,00%	-	R\$	0,00%	-	3,00	100,00%	206,72
8.1.53	454	Disjuntor termomagnético tripolar 160 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA AF 10/2020	un	2,00	R\$ 222,70	R\$	0,00%	-	R\$	0,00%	-	0,00%	-	R\$	0,00%	-	2,00	100,00%	547,10
8.1.54	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 456,84	R\$	0,00%	-	R\$	0,00%	-	0,00%	-	R\$	0,00%	-	1,00	100,00%	561,13
8.1.55	COTAÇÃO 2	DISJUNTOR COMPACTO EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 200 A, 50KA 220/240V / 25KA 380/415V 20KA/440V (NBR IEC 60947-2), REF SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UN	2,00	R\$ 408,93	R\$	0,00%	-	R\$	0,00%	-	0,00%	-	R\$	0,00%	-	2,00	100,00%	1.004,58
8.1.56	101897	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 708,53	R\$	0,00%	-	R\$	0,00%	-	0,00%	-	R\$	0,00%	-	2,00	100,00%	1.740,58
8.1.57	8237	Disjuntor termomagnético tripolar 315 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA AF 10/2020	un	1,00	R\$ 632,79	R\$	0,00%	-	R\$	0,00%	-	0,00%	-	R\$	0,00%	-	1,00	100,00%	777,26
8.1.58	10326	Disjuntor termomagnético tripolar 500 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA	un	3,00	R\$ 2.563,35	R\$	0,00%	-	R\$	0,00%	-	0,00%	-	R\$	0,00%	-	3,00	100,00%	9.445,69
8.1.59	13150	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20KA - 175v	un	23,00	R\$ 61,31	R\$	0,00%	-	R\$	0,00%	-	0,00%	-	R\$	0,00%	-	23,00	100,00%	1.732,09
8.1.60	13174	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40/20KA - 175v Classe II	un	4,00	R\$ 61,31	R\$	0,00%	-	R\$	0,00%	-	0,00%	-	R\$	0,00%	-	4,00	100,00%	301,23
8.1.61	15.007.0643-	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS) CLASSE II,1 POLO TENSÃO 175V, CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MÁXIMA DE 30KA E 90KA, FORNECIMENTO E COLO-CACAO	UN	3,00	R\$ 116,16	R\$	0,00%	-	R\$	0,00%	-	0,00%	-	R\$	0,00%	-	3,00	100,00%	428,05

8.1.62	8.1.62	COTAÇÃO 3	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR 25A, 30MA, 2 MODULOS	UN	21,00	R\$ 109,33	0,00%	R\$ 134,29	R\$ 2.820,10	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	-	21,00	100,00%	2.820,10
8.1.63	8.1.63	COTAÇÃO 4	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR 40A, 30MA, 2 MODULOS	UN	8,00	R\$ 118,43	0,00%	R\$ 145,47	R\$ 1.163,76	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	-	8,00	100,00%	1.163,76
8.1.64	8.1.64	13149	Dispositivo DTr tetrapolar 100 A, tipo AC, 30MA	un	1,00	R\$ 263,67	BDI 1	R\$ 323,87	R\$ 323,87	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	-	1,00	100,00%	323,87
8.1.65	15.018.0742-		CURVA DE INVERSAO 90º PARA ELETOCALHA PERFORADA OU LISA, 100X100MM-FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 45,87	BDI 1	R\$ 56,34	R\$ 112,69	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	-	2,00	100,00%	112,69
8.1.66	15.018.0477-		ELETOCALHA PERFORADA SEM TAMPA, TIPO "U", 100X100MM, - TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR-FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	53,30	R\$ 70,49	BDI 1	R\$ 86,58	R\$ 4.614,55	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	-	53,30	100,00%	4.614,55
8.1.67	15.018.0912-		TE VERTICAL(SUBIDA) PARA ELETOCALHA PERFORADA OU LISA, 100X100MM-FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 56,50	BDI 1	R\$ 69,39	R\$ 69,39	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	-	1,00	100,00%	69,39
8.1.68	12486		Terminal 100 x 100 mm, galvanizado à fogo, para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	5,00	R\$ 21,23	BDI 1	R\$ 26,08	R\$ 130,41	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	-	5,00	100,00%	130,41
8.1.69	91837		ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 03/2023 - PA	M	224,90	R\$ 23,54	BDI 1	R\$ 28,91	R\$ 6.501,58	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	-	224,90	100,00%	6.501,58
8.1.70	91835		ELETRODUTO RIGIDO CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 03/2023 - PA	M	1.138,30	R\$ 19,58	BDI 1	R\$ 24,05	R\$ 27.377,03	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	-	1.138,30	100,00%	27.377,03
8.1.71	93008		ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELCTRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 12/2021	M	179,30	R\$ 16,14	BDI 1	R\$ 19,83	R\$ 3.555,51	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	-	179,30	100,00%	3.555,51
8.1.72	91865		ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 03/2023	M	314,60	R\$ 17,43	BDI 1	R\$ 21,41	R\$ 6.736,46	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	-	314,60	100,00%	6.736,46
8.1.73	93009		ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELCTRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 12/2021	M	45,70	R\$ 23,28	BDI 1	R\$ 28,60	R\$ 1.307,03	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	-	45,70	100,00%	1.307,03
8.1.74	93011		ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELCTRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 12/2021	M	60,00	R\$ 38,89	BDI 1	R\$ 47,76	R\$ 2.865,79	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	-	60,00	100,00%	2.865,79
8.1.75	93012		ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELCTRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 12/2021	M	36,10	R\$ 58,07	BDI 1	R\$ 71,33	R\$ 2.574,87	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	-	36,10	100,00%	2.574,87
8.1.76	IT 24.10.0071 (/)		Eletroduto espiral flexível de polietileno de alta densidade, tipo Kanalex ou similar, diâmetro de 125mm (5"), com arame-guia galvanizado revestido em PVC, inclusive emendas e tamponamento. Fornecimento.(desonerado) AF 12/2021	m	11,50	R\$ 13,60	BDI 2	R\$ 16,70	R\$ 192,10	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	-	11,50	100,00%	192,10
8.1.77	IT 24.14.0109 (A)		Eletroduto tipo pesado, com diâmetro de 32mm(1 1/4"), inclusive conexões e emendas, exclusiv abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação. (desonerado)	m	1,00	R\$ 46,56	BDI 1	R\$ 57,19	R\$ 57,19	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	-	1,00	100,00%	57,19
8.1.78	11867		Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo ILLUMINER da K38 ou si	un	2,00	R\$ 136,08	BDI 1	R\$ 167,14	R\$ 334,28	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	-	2,00	100,00%	334,28

8.1.79	43265	LUMINARIA SOLAR LED EXTERNA, TIPO ARANDELA DE PAREDE, EM ALUMÍNIO, 16 LEDS, LUZ BRANCA, **180* LUMENS, CAPACIDADE DE ILUMINAÇÃO ATE 36 H, RETANGULAR, *13 X 9 X 7* (C X L X A), COM SENSOR DE MOVIMENTO / PRESENÇA, BATERIA RECARREGÁVEL COM LUZ SOLAR, RESISTENTE AO CALOR, A PROVA DE ÁGUA E POEIRA/ IMPERMEÁVEL, IP65	UN	18,00	R\$ 26,15	BDI 2	R\$ 32,11	R\$ 578,06	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	18,00	100,00%	578,06
8.1.80	02.030.0010-	BALIZADOR VAGALUME (ALUGUEL) EQUIPADO COM PISCALERTA E PAINÉIS DE FITA REFLETIVA PADRÃO ENGENHARIA COM ALTURA DE 1,32M, DE ACORDO COM O MANUAL DA CET-RIO, INCLUSIVE MANUTENÇÃO PRIMEIRA COLOCAÇÃO E RETIRADA DA OBRA	UNXMS	7,00	R\$ 41,80	BDI 1	R\$ 51,34	R\$ 359,36	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	7,00	100,00%	359,36
8.1.81	8662	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decolux ou similar	un	147,00	R\$ 10,15	BDI 1	R\$ 12,46	R\$ 1.832,12	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	147,00	100,00%	1.832,12
8.1.82	18.027.0476-	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULAR DE 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	30,00	R\$ 98,13	BDI 1	R\$ 120,53	R\$ 3.615,98	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	30,00	100,00%	3.615,98
8.1.83	15.020.0220-	LAMPADA LED, BULBO A60, 30W/100/240V, BASE E-27, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	10,00	R\$ 17,74	BDI 1	R\$ 21,79	R\$ 217,91	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	10,00	100,00%	217,91
8.1.84	39385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UN	94,00	R\$ 8,36	BDI 2	R\$ 10,26	R\$ 964,76	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	94,00	100,00%	964,76
8.1.85	18.027.0430-	LUMINARIA DE EMBUTIR, FIXADA EM GESSO PARA LAMPADA LED DE 25W (INCLUSIVE LAMPADA), FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	10,00	R\$ 129,69	BDI 1	R\$ 159,30	R\$ 1.592,97	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	10,00	100,00%	1.592,97
8.1.86	18.027.0080-	BALIZADOR DE EMBUTIR EM ALUMÍNIO PINTADO PARA UMA LAMPADA LED DE 4,5W, INCLUSIVE ESTA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$ 70,94	BDI 1	R\$ 87,13	R\$ 87,13	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	87,13
8.1.87	18.027.0140-	LUMINARIA PARA SINALIZAÇÃO DE GARAGEM DUPLA, CORPO EM ALUMÍNIO SILICO GLOBO EM PLÁSTICO PRISMÁTICO ROSQUEADO AO CORPO PARA LAMPADA LED DE 7W/100/240V, INCLUSIVE LAMPADA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	R\$ 198,73	BDI 1	R\$ 244,10	R\$ 488,20	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	2,00	100,00%	488,20
8.1.88	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 07/2020	UN	2,00	R\$ 52,67	BDI 1	R\$ 64,70	R\$ 129,39	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	2,00	100,00%	129,39
8.1.89	97359	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 10/2020	UN	1,00	R\$ 3.651,39	BDI 1	R\$ 4.485,00	R\$ 4.485,00	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	4.485,00
8.1.90	12226	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores - Rev 01_03/2022	un	1,00	R\$ 518,46	BDI 1	R\$ 636,83	R\$ 636,83	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	636,83
8.1.91	12223	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	R\$ 309,97	BDI 1	R\$ 380,73	R\$ 380,73	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	380,73
8.1.92	12232	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 56 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	3,00	R\$ 1.601,38	BDI 1	R\$ 1.966,97	R\$ 5.900,91	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	3,00	100,00%	5.900,91
8.1.93	12233	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 70 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	2,00	R\$ 2.105,23	BDI 1	R\$ 2.585,86	R\$ 5.171,72	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	2,00	100,00%	5.171,72
8.1.94	98307	TOMADA DE REDE R45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 11/2019	UN	6,00	R\$ 36,13	BDI 1	R\$ 44,38	R\$ 266,27	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	6,00	100,00%	266,27



8.1.95	15.019.0110-	TOMADA COAXIAL DE EMBU- TIR, COMPLETA PARA ANTENA DE TV, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	6,00	R\$ 11,26	BDI 1	R\$ 13,83	R\$ 82,96	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	6,00	100,00%	82,96
8.1.96	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	248,70	R\$ 4,58	BDI 1	R\$ 5,62	R\$ 1.398,80	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	248,70	100,00%	1.398,80
8.1.97	15.018.0330-	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBU- TIR EM AÇO, COM TAMPA PARA- FUSADA DE 50CM, FORNECI- MENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$ 180,85	BDI 1	R\$ 222,14	R\$ 222,14	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	222,14
8.2		SPDA							-		R\$ -	-	-		R\$ -	0,00		-
8.2.1	11273	Bucha com arruela em liga espe- cial zamak p/ eletroduto 32mm, d=1,1/4"	un	1,00	R\$ 316,81	BDI 1	R\$ 389,13	R\$ 389,13	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	389,13
8.2.2	101801	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENA- RIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,50 X 1,00 X 1,00. AF. 12/2020	UN	10,00	R\$ 853,13	BDI 1	R\$ 1.047,90	R\$ 10.479,02	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	10,00	100,00%	10.479,02
8.2.3	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTER- NO = 0,3 M. AF. 12/2020	UN	11,00	R\$ 58,05	BDI 1	R\$ 71,31	R\$ 784,37	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	11,00	100,00%	784,37
8.2.4	96986	HASTE DE ATERRAMENTO DIÂMETRO 3/4" COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN	11,00	R\$ 89,88	BDI 1	R\$ 110,40	R\$ 1.214,39	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	11,00	100,00%	1.214,39
8.2.5	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTA- LAÇÃO. AF. 08/2023	UN	1,00	R\$ 106,96	BDI 1	R\$ 131,37	R\$ 131,37	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	131,37
8.2.6	96988	LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4"	CJ	1,00	R\$ 127,87	BDI 1	R\$ 157,06	R\$ 157,06	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	157,06
8.2.7	104746	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"	CJ	28,00	R\$ 24,31	BDI 1	R\$ 29,85	R\$ 835,92	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	28,00	100,00%	835,92
8.2.8	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN	1,00	R\$ 115,08	BDI 1	R\$ 141,35	R\$ 141,35	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	141,35
8.2.9	101663	PARAFUSO DRY WALL EM AÇO ZINCADO, CABEÇA LENTILHA E PONTA AGULHA (LA), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	9,00	R\$ 28,80	BDI 1	R\$ 35,38	R\$ 318,41	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	9,00	100,00%	318,41
8.2.10	863	FITA METÁLICA PERFURADA, L = *18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30" KGf	UN	278,00	R\$ 32,09	BDI 2	R\$ 39,42	R\$ 10.959,04	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	278,00	100,00%	10.959,04
8.2.11	867	VERGALHO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	184,80	R\$ 45,73	BDI 2	R\$ 56,16	R\$ 10.379,29	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	184,80	100,00%	10.379,29
8.2.12	96984	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂ- METRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN	24,00	R\$ 57,12	BDI 1	R\$ 70,16	R\$ 1.683,87	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	24,00	100,00%	1.683,87
8.2.13	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2020	UN	19,00	R\$ 6,51	BDI 1	R\$ 7,99	R\$ 151,88	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	19,00	100,00%	151,88
9		FORRO							-		R\$ -	-	-		R\$ -	0,00		-
9.1		FORRO							-		R\$ -	-	-		R\$ -	0,00		-
9.1.1	96114	FORRO EM DRYWALL PARA AM- BIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF. 08/2023 - PS	M2	444,70	R\$ 69,76	BDI 1	R\$ 85,68	R\$ 38.102,33	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	444,70	100,00%	38.102,33
9.1.2	96486	FORRO EM REGUAS DE PVC, USO, PARA AMBIENTES COMER- CIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF. 08/2023 - PS	M2	133,93	R\$ 79,55	BDI 1	R\$ 97,72	R\$ 13.087,15	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	133,93	100,00%	13.087,15
10		REVESTIMENTO PISO E PAREDE ACABAMENTO							-		R\$ -	-	-		R\$ -	0,00		-
10.1		PAREDE ACABAMENTO CERÁ- MICO							-		R\$ -	-	-		R\$ -	0,00		-
10.1.1	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA, DE DIMEN- SÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 02/2023 - PE	M2	539,36	R\$ 81,65	BDI 1	R\$ 100,29	R\$ 54.094,91	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	539,36	100,00%	54.094,91
10.2		PISO ACABAMENTO							-		R\$ -	-	-		R\$ -	0,00		-

10.2.1	10168	Piso alta resistência, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado	m²	612,20	R\$ 62,89	BDI 2	R\$ 77,25	R\$ 47.292,00	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	612,20	100,00%	47.292,00
10.2.2	12623	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIÂMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	M	212,48	R\$ 34,28	BDI 2	R\$ 42,11	R\$ 8.947,28	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	212,48	100,00%	8.947,28
10.2.3	11233	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	339,64	R\$ 16,50	BDI 2	R\$ 20,27	R\$ 6.883,82	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	339,64	100,00%	6.883,82
11		SERVIÇOS COMPLEMENTARES							-		R\$ -	-	-		R\$ -	-	0,00		-
11.1		PROJETOS							-		R\$ -	-	-		R\$ -	-	0,00		-
11.1.1	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO EM LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF. 08/2022	M2	124,72	R\$ 82,19	BDI 1	R\$ 100,95	R\$ 12.590,69	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	124,72	100,00%	12.590,69
12		GRANITOS							-		R\$ -	-	-		R\$ -	-	0,00		-
12.1		GRANITOS							-		R\$ -	-	-		R\$ -	-	0,00		-
12.1.1	12492	Tampo/bancada em granito branco siena, e=2cm	m²	25,02	R\$ 538,49	BDI 1	R\$ 661,43	R\$ 16.548,90	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	25,02	100,00%	16.548,90
13		ESQUADRIAS							-		R\$ -	-	-		R\$ -	-	0,00		-
13.1		ESQUADRIAS							-		R\$ -	-	-		R\$ -	-	0,00		-
13.1.1	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	19,00	R\$ 424,25	BDI 1	R\$ 521,10	R\$ 9.900,98	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	19,00	100,00%	9.900,98
13.1.2	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	7,57	R\$ 616,80	BDI 1	R\$ 757,62	R\$ 5.735,18	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	7,57	100,00%	5.735,18
13.1.3	13096	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev.01_10/2021	m²	12,60	R\$ 563,57	BDI 2	R\$ 692,24	R\$ 8.722,19	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	12,60	100,00%	8.722,19
13.1.4	4723	Porta em madeira compensada (canele), lisa, semi-oca, 1,20 x 2,10 m, revestida c/fôrmica, inclusive batentes e ferragens	un	7,00	R\$ 1.305,13	BDI 1	R\$ 1.603,09	R\$ 11.221,64	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	7,00	100,00%	11.221,64
13.1.5	39496	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFAED), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	6,00	R\$ 653,99	BDI 2	R\$ 803,29	R\$ 4.819,76	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	6,00	100,00%	4.819,76
13.1.6	11183	Porta em chapa lisa de alumínio, tipo vai-ven, com vitor de vidro, inclusive dobradiça	m²	12,60	R\$ 359,44	BDI 1	R\$ 441,51	R\$ 5.562,97	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	12,60	100,00%	5.562,97
13.1.7	14.006.0232-	PORTA DE MADEIRA DE LEI/COM-PENSADO DE 70X210X3,5CM,- COM VISOREM POLICARBONATO TRANSLUCIDO DE 4MM,MEDIN-DO 1,10X0,20M,MOLA*FECHA-PORTA*,PUXADORES VERTICAIS METÁLICOS DE 40CM,ADUE-LA13X3CM E ALIZARES 5X2CM,- FAIXAS PROTECTORAS EM MATE-RIAL VINILICO COM 50CM ALTURA NA PARTE INFERIOR,CONFORME DESENHO CDRF S/NºEXCLUSIVE PINTURA E FERRAGENS.FORNECI-MENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 929,53	BDI 1	R\$ 1.141,74	R\$ 4.566,94	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	4,00	100,00%	4.566,94
13.1.8	8106	Porta em madeira compensada (canele), lisa, semi-oca, 1,60 x 2,10 m, 2 folhas, tipo vai-ven, inclusive batentes e ferragens, exceto vidros	un	1,00	R\$ 1.761,80	BDI 1	R\$ 2.164,01	R\$ 2.164,01	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	1,00	100,00%	2.164,01



13.1.9	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 12/2019	M2	8,40	R\$ 770,46	BDI 1	R\$ 946,35	R\$ 7.949,37	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	8,40	100,00%	7.949,37
13.1.10	14.006.0220-	PORTA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM, PENDURADA EM ROLDANAS, CORRENDO DENTRO DE TRILHO OCO, GUIADA POR CANALETA EMBUTIDA NO PISO COM MARCO DE 7X3CM, EXCLUSIVAMENTE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	15,75	R\$ 535,56	BDI 1	R\$ 657,82	R\$ 10.360,72	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	15,75	100,00%	10.360,72
13.1.11	11948	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIÂMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	UN	8,61	R\$ 260,97	BDI 1	R\$ 320,54	R\$ 2.759,89	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	8,61	100,00%	2.759,89
13.1.12	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF- 12/2019	M2	8,40	R\$ 410,80	BDI 1	R\$ 504,59	R\$ 4.238,55	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	8,40	100,00%	4.238,55
13.1.13	14.007.0313-	MOLA FECHA-PORTA, AEREA, COM PINHAO E CREMALHEIRA EM ALUMÍNIO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM POTENCIA Nº3 PARA PORTAS DE FERRO DE 0,90 A 1,00M, FORNECIMENTO	UN	15,00	R\$ 127,39	BDI 2	R\$ 156,47	R\$ 2.347,04	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	15,00	100,00%	2.347,04
13.1.14	102188	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF- 01/2021	UN	3,00	R\$ 870,75	BDI 1	R\$ 1.069,54	R\$ 3.208,63	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	3,00	100,00%	3.208,63
13.1.15	14.003.0160-	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL, SÉRIE 28, EM VENEZIANA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	0,30	R\$ 487,40	BDI 1	R\$ 598,67	R\$ 179,60	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	0,30	100,00%	179,60
13.1.16	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MARMAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVELY ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 11/2024	M2	41,22	R\$ 745,52	BDI 1	R\$ 915,72	R\$ 37.746,07	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	41,22	100,00%	37.746,07
13.1.17	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVELY ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 11/2024	M2	1,35	R\$ 859,11	BDI 1	R\$ 1.055,25	R\$ 1.424,59	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	1,35	100,00%	1.424,59
14		LOUÇAS E METAIS							-		R\$ -	-		R\$ -	0,00		-
14.1		LOUÇAS E METAIS							-		R\$ -	-		R\$ -	0,00		-
14.1.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 01/2020	UN	14,00	R\$ 478,86	BDI 1	R\$ 588,18	R\$ 8.234,51	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	14,00	100,00%	8.234,51
14.1.2	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 01/2020	UN	10,00	R\$ 91,22	BDI 1	R\$ 112,04	R\$ 1.120,41	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	10,00	100,00%	1.120,41
14.1.3	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 01/2020	UN	15,00	R\$ 231,39	BDI 1	R\$ 284,22	R\$ 4.263,29	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	15,00	100,00%	4.263,29
14.1.4	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 01/2020	UN	4,00	R\$ 184,98	BDI 1	R\$ 227,21	R\$ 908,83	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	4,00	100,00%	908,83
14.1.5	2087	Cuba de louça de embutir (oval ou circular) inclusive sifão plástico, válvula plástica para pia e engate plástico	un	10,00	R\$ 137,35	BDI 1	R\$ 168,70	R\$ 1.687,04	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	10,00	100,00%	1.687,04

14.1.6	13262	Funil Expurgo Hospitalar de aço inox 304 290x300mm e= 0,8mm Sem mesa para embutir - Minox ou similar	un	1,00	R\$ 1.951,96	BDI 1	R\$ 2.397,59	R\$ 2.397,59	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	2.397,59
14.1.7	13261	FLANELA *30 X 40* CM	UN	3,00	R\$ 3.379,45	BDI 1	R\$ 4.150,98	R\$ 12.452,95	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	3,00	100,00%	12.452,95
14.1.8	86919	TANQUE DE LOUCA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	R\$ 792,87	BDI 1	R\$ 973,89	R\$ 973,89	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	973,89
14.1.9	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	R\$ 102,12	BDI 1	R\$ 125,43	R\$ 250,86	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	2,00	100,00%	250,86
14.1.10	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	12,00	R\$ 44,17	BDI 1	R\$ 54,25	R\$ 651,04	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	12,00	100,00%	651,04
14.1.11	18.009.0070-	TORNEIRA HOSPITALAR, AÇONADA POR ALAVANCA, TIPO PAREDE, DE 1/2"x28CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 80,11	BDI 2	R\$ 98,39	R\$ 196,79	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	2,00	100,00%	196,79
14.1.12	38190	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	UN	5,00	R\$ 280,37	BDI 2	R\$ 344,38	R\$ 1.721,88	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	5,00	100,00%	1.721,88
14.1.13	7354	Torneira pressmatic 110 de mesa, DOCOL 17160806 ou similar	un	25,00	R\$ 191,05	BDI 1	R\$ 234,66	R\$ 5.866,61	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	25,00	100,00%	5.866,61
14.1.14	9503	Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref. 1984 C87 ACT, CR, da DECA ou similar	un	10,00	R\$ 658,89	BDI 1	R\$ 809,32	R\$ 8.093,15	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	10,00	100,00%	8.093,15
14.1.15	18.009.0115-	TORNEIRA PARA LAVATORIO, AUTOMÁTICA, COM SENSOR DE PRESENÇA, ACABAMENTO CROMADO. FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 266,29	BDI 2	R\$ 327,08	R\$ 981,25	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	3,00	100,00%	981,25
14.1.16	COTAÇÃO 1	BANHIERA HIDROMASSAGEM OURO FINO SOFTCRL1,80x1,2m	UN	5,00	R\$ 4.237,86	0,00%	R\$ 5.205,37	R\$ 26.026,83	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	5,00	100,00%	26.026,83
15		METAS E ACESSÓRIOS DE ACES-							-	-	R\$ -	-	-	R\$ -	0,00	-	-
15.1		SIBILIDADE							-	-	R\$ -	-	-	R\$ -	0,00	-	-
15.1.1	86932	VASO SANITARIO SFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRÃO MÉDIO. INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	31,00	R\$ 179,74	BDI 1	R\$ 220,78	R\$ 5.844,11	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	31,00	100,00%	5.844,11
15.1.2	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	20,00	R\$ 90,59	BDI 1	R\$ 111,27	R\$ 2.225,50	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	20,00	100,00%	2.225,50
15.1.3	86943	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	8,00	R\$ 219,34	BDI 1	R\$ 269,42	R\$ 2.155,33	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	8,00	100,00%	2.155,33
15.1.4	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIMÁVEL 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	10,00	R\$ 228,43	BDI 1	R\$ 280,58	R\$ 2.805,76	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	10,00	100,00%	2.805,76
15.1.5	2087	Barra de apoio, para vaso sanitário, dupla, articulada, direita ou esquerda, em aço inox, L= 70cm, de 1 1/4"	un	7,00	R\$ 633,59	BDI 1	R\$ 778,24	R\$ 5.447,66	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	7,00	100,00%	5.447,66
15.1.6	13262	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	8,00	R\$ 604,12	BDI 1	R\$ 742,04	R\$ 5.936,33	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	8,00	100,00%	5.936,33
15.1.7	13261	FLANELA *30 X 40* CM	UN	6,71	R\$ 105,93	BDI 1	R\$ 130,11	R\$ 873,03	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	6,71	100,00%	873,03



15.1.8	86919	UN	15,00	R\$ 101,74	BDI 1	R\$ 124,97	R\$ 1.999,56	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	16,00	100,00%	1.999,56
16		METAIS E ACESSÓRIOS DE ACES- SIBILIDADE						-		R\$ -	-	-		R\$ -	-	0,00		-
16.1		METAIS E ACESSÓRIOS DE ACES- SIBILIDADE						-		R\$ -	-	-		R\$ -	-	0,00		-
16.1.1	102257	M2	12,52	R\$ 294,24	BDI 1	R\$ 361,42	R\$ 4.524,97	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	12,52	100,00%	4.524,97
17		METAIS E ACESSÓRIOS DE ACES- SIBILIDADE						-		R\$ -	-	-		R\$ -	-	0,00		-
17.1		METAIS E ACESSÓRIOS DE ACES- SIBILIDADE						-		R\$ -	-	-		R\$ -	-	0,00		-
17.1.1	13158	un	43,00	R\$ 172,78	BDI 1	R\$ 212,23	R\$ 9.125,74	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	43,00	100,00%	9.125,74
17.1.2	97599	UN	25,00	R\$ 16,04	BDI 1	R\$ 19,70	R\$ 492,51	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	25,00	100,00%	492,51
17.1.3	97607	UN	35,00	R\$ 67,07	BDI 1	R\$ 82,39	R\$ 2.883,51	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	35,00	100,00%	2.883,51
17.1.4	13157	un	88,00	R\$ 46,18	BDI 1	R\$ 56,72	R\$ 4.991,58	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	88,00	100,00%	4.991,58
17.1.5	13031	un	13,00	R\$ 83,26	BDI 1	R\$ 102,27	R\$ 1.329,45	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	13,00	100,00%	1.329,45
17.1.6	9629	un	3,00	R\$ 193,80	BDI 1	R\$ 238,05	R\$ 714,15	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	3,00	100,00%	714,15
17.1.7	10919	un	6,00	R\$ 87,57	BDI 1	R\$ 107,56	R\$ 645,37	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	6,00	100,00%	645,37
17.1.8	12807	un	5,00	R\$ 44,92	BDI 1	R\$ 55,17	R\$ 275,85	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	5,00	100,00%	275,85
18		PINTURA						-		R\$ -	-	-		R\$ -	-	0,00		-
18.1		PINTURA						-		R\$ -	-	-		R\$ -	-	0,00		-
18.1.1	88485	M2	2.560,06	R\$ 4,42	BDI 1	R\$ 5,43	R\$ 13.889,27	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	2.560,06	100,00%	13.889,27
18.1.2	96135	M2	1.153,62	R\$ 30,92	BDI 1	R\$ 37,98	R\$ 43.811,68	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	1.153,62	100,00%	43.811,68
18.1.3	88497	M2	2.498,16	R\$ 18,88	BDI 1	R\$ 23,19	R\$ 57.944,04	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	2.498,16	100,00%	57.944,04
18.1.4	104641	M2	2.938,31	R\$ 9,33	BDI 1	R\$ 11,46	R\$ 33.667,09	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	2.938,31	100,00%	33.667,09
18.1.5	95305	M2	713,47	R\$ 12,78	BDI 1	R\$ 15,70	R\$ 11.200,57	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	713,47	100,00%	11.200,57
18.1.6	104639	M2	478,27	R\$ 11,90	BDI 1	R\$ 14,61	R\$ 6.989,27	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	478,27	100,00%	6.989,27
18.1.7	102219	M2	215,43	R\$ 17,92	BDI 1	R\$ 22,01	R\$ 4.741,63	-	0,00%	R\$ -	-	-	0,00%	R\$ -	-	215,43	100,00%	4.741,63

19			BRISE					-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	0,00	-
19.1			BRISE					-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	0,00	-
19.1.1	12183		Brise metálico Hunter Douglas ref. Miniware # 103 cor prata ou similar, com estrutura e montagem, excluiwe Andaimos ou plataforma	m²	52,00	R\$ 389,02	BDI 1	R\$ 477,83	R\$ 24.847,19	-	0,00%	-	0,00%	-	52,00	24.847,19
20			URBANIZAÇÃO					-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	0,00	-
20.1			URBANIZAÇÃO					-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	0,00	-
20.1.1	12043		QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	UN	23,00	R\$ 92,11	BDI 1	R\$ 113,14	R\$ 2.602,14	-	0,00%	-	0,00%	-	23,00	2.602,14
20.1.2	101094		ELETROCALHA E ELETRODUTOS	M	47,20	R\$ 165,71	BDI 1	R\$ 203,54	R\$ 9.606,89	-	0,00%	-	0,00%	-	47,20	9.606,89
21			METAIS E ACESSÓRIOS DE ACES-SIBILIDADE					-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	0,00	-
21.1			METAIS E ACESSÓRIOS DE ACES-SIBILIDADE					-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	0,00	-
21.1.1	06.203.0112-		COLARINHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD), RESINA PEBO/100, CONFORME ABNT NBR 15561, CLASSE PN-4/5, SDR 32,25; DE=160MM.FORNECI-MENTO	UN	6,00	R\$ 108,11	BDI 2	R\$ 132,80	R\$ 796,78	-	0,00%	-	0,00%	-	6,00	796,78
21.1.2	18.034.0230-		DAMPER DE REGULAGEM MANUAL,COM LAMINAS OPO-S-TAS,MEDINDO EM TORNO DE (35OX30X)MM,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 176,54	BDI 1	R\$ 216,85	R\$ 216,85	-	0,00%	-	0,00%	-	1,00	216,85
21.1.3	91341		PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNI-CÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1,73	R\$ 616,80	BDI 1	R\$ 757,62	R\$ 1.310,68	-	0,00%	-	0,00%	-	1,73	1.310,68
21.1.4	15.005.0253-		DUTO PARA CONDICONAMENTO DE AR,CHAVETADO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO,NAS DIVERSAS BITOLAS,CONFORME ABNT NBR 16401,ISOLADO COM MANTA DE LA DE VIDRO REVESTIDA COM CINTAS,FITAS,SUPORTES PINTA-DOS,DIFUSORES E GRELHASEM ALUMÍNIO EXTRUDADO E DENAIS ITENS NECESSARIOS:FORNECI-MENTO E COLOCACAO	KG	450,00	R\$ 57,47	BDI 1	R\$ 70,59	R\$ 31.765,28	-	0,00%	-	0,00%	-	450,00	31.765,28
21.1.5	15.005.0272-		DUTO FLEXIVEL ALUMINIZADO COM ISOLAMENTO TERMICO EM LA DE VIDRO,SECAO CIRCLUAR DE 15CM(6") FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	14,00	R\$ 24,21	BDI 1	R\$ 29,73	R\$ 416,29	-	0,00%	-	0,00%	-	14,00	416,29
21.1.6	103289		TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTA-LADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CON-DICIONADO, INCLUSO FIXADOR.	M	43,00	R\$ 26,16	BDI 1	R\$ 32,13	R\$ 1.381,77	-	0,00%	-	0,00%	-	43,00	1.381,77
21.1.7	103291		TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTA-LADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CON-DICIONADO, INCLUSO FIXADOR.	M	43,00	R\$ 49,59	BDI 1	R\$ 60,91	R\$ 2.619,28	-	0,00%	-	0,00%	-	43,00	2.619,28
21.1.8	103290		TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTA-LADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CON-DICIONADO, INCLUSO FIXADOR.	M	32,00	R\$ 39,78	BDI 1	R\$ 48,86	R\$ 1.563,46	-	0,00%	-	0,00%	-	32,00	1.563,46
21.1.9	103292		TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTA-LADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CON-DICIONADO, INCLUSO FIXADOR.	M	32,00	R\$ 59,60	BDI 1	R\$ 73,21	R\$ 2.342,64	-	0,00%	-	0,00%	-	32,00	2.342,64

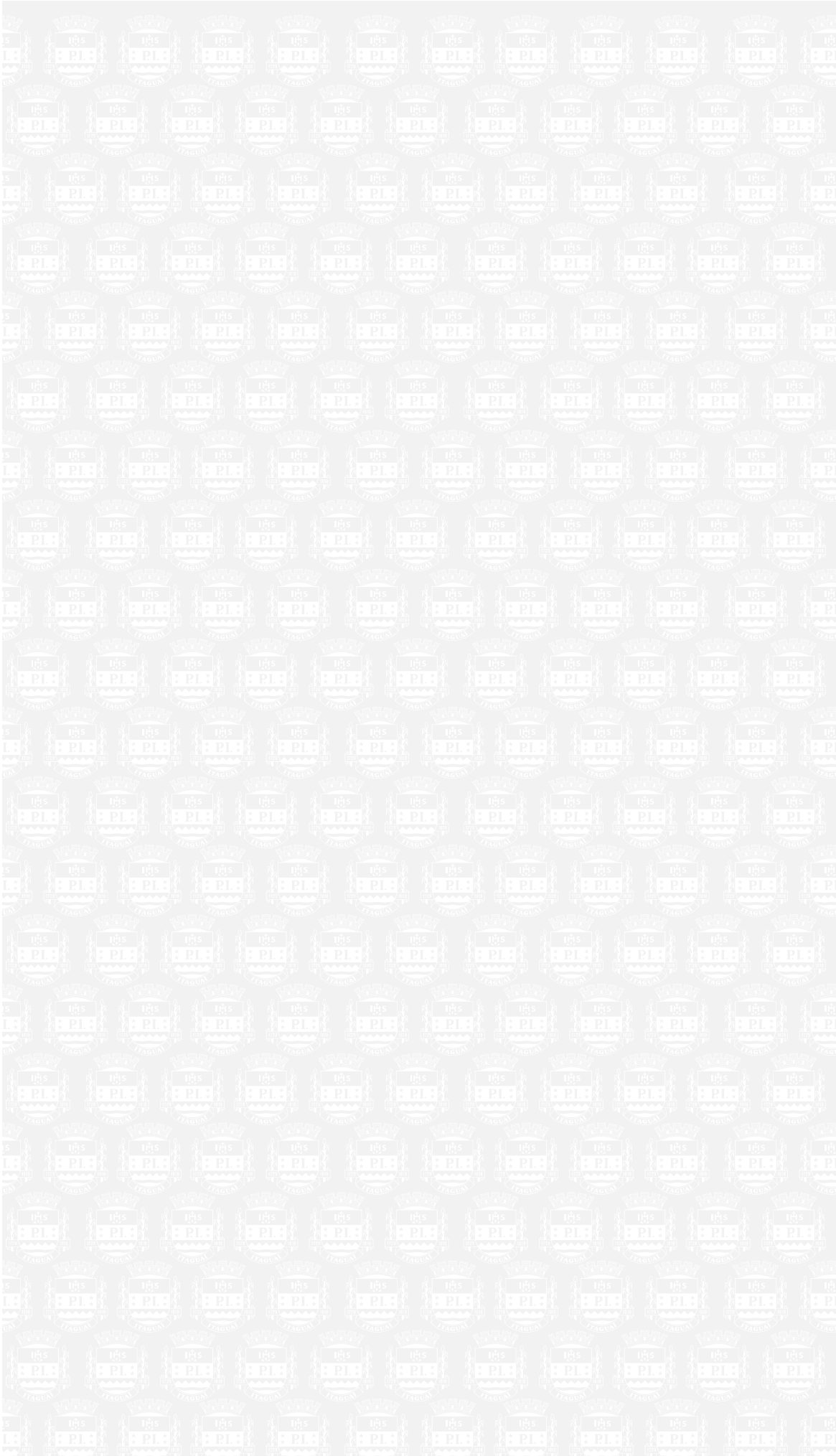


21.1.10	39735	TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA FLEXÍVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TÉRMICO DE TUBULAÇÃO, DN 1 1/8" (28 MM), E= 32 N/A, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TÉRMICA 0,036W/MK, VAPORE DE ÁGUA MAIOR OU IGUAL A 10,000	M	150,00	R\$ 46,29	BDI 1	R\$ 56,86	R\$ 8.529,27	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	150,00	100,00%	8.529,27
21.1.11	4001	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	M	75,00	R\$ 8,91	BDI 2	R\$ 10,95	R\$ 821,27	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	75,00	100,00%	821,27
21.2		METAS E ACESSÓRIOS DE ACESIBILIDADE													0,00		-
21.2.1	18.034.0080	EXAUSTOR CENTRÍFUGO DE SIMPLES ASPIRAÇÃO ROTOR "SIROCCO" DE 3000MM3/H, 1/2CV/IV POLOS 3F/220V/60HZ, PRESSÃO ESTATICA DE 20MMCA, COM DIAMETRO DE 35CM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 2.961,84	BDI 1	R\$ 3.638,03	R\$ 3.638,03	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	3.638,03
21.2.2	103244	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2021 PE	UN	1,00	R\$ 2.424,97	BDI 1	R\$ 2.978,59	R\$ 2.978,59	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	2.978,59
21.2.3	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2021 PE	UN	1,00	R\$ 2.693,40	BDI 1	R\$ 3.308,30	R\$ 3.308,30	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	3.308,30
21.2.4	103250	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2021 PE	UN	2,00	R\$ 3.920,15	BDI 1	R\$ 4.815,12	R\$ 9.630,24	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	2,00	100,00%	9.630,24
21.2.5	103253	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2021 PE	UN	5,00	R\$ 5.350,27	BDI 1	R\$ 6.571,74	R\$ 32.858,71	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	5,00	100,00%	32.858,71
22		METAS E ACESSÓRIOS DE ACESIBILIDADE													0,00		-
22.1		METAS E ACESSÓRIOS DE ACESIBILIDADE													0,00		-
22.1.1	103835	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	M	185,00	R\$ 55,17	BDI 1	R\$ 67,76	R\$ 12.536,03	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	185,00	100,00%	12.536,03
22.1.2	103865	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	UN	18,00	R\$ 23,74	BDI 1	R\$ 29,16	R\$ 524,84	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	18,00	100,00%	524,84
22.1.3	103847	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	UN	25,00	R\$ 11,55	BDI 1	R\$ 14,19	R\$ 354,64	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	25,00	100,00%	354,64
22.1.4	103838	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	UN	60,00	R\$ 17,61	BDI 1	R\$ 21,63	R\$ 1.297,91	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	60,00	100,00%	1.297,91
22.1.5	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE - ROSCÁVEL 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	18,00	R\$ 29,81	BDI 1	R\$ 36,61	R\$ 659,05	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	18,00	100,00%	659,05
22.1.6	7835	Caixa com regulador 2º estágio (instalação gás)	un	1,00	R\$ 375,39	BDI 1	R\$ 461,09	R\$ 461,09	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	1,00	100,00%	461,09
22.1.7	8734	Central manifold para cilindros 3 x 3 para oxigênio, ar comprimido e óxido nítrico com serpentina e sem válvula de alta pressão	un	2,00	R\$ 1.420,02	BDI 1	R\$ 1.744,21	R\$ 3.488,42	-	0,00%	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	2,00	100,00%	3.488,42

22.1.8	103851	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", SEM ANEL DE SODA, BOLSA X ROSCA F. INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GAS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 04/2022	UN	36,00	R\$ 17,79	BDI 1	R\$ 21,85	R\$ 786,63	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	36,00	100,00%	786,63
22.1.9	18.050.0100-	PAINEL DE ALARME MEDICINAL AR COMPRIMIDO,OXIDO NITROSO E VACUO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (PARA INSTALACAO VIDE FAMILIA 15.014)	UN	1,00	R\$ 481,64	BDI 1	R\$ 591,60	R\$ 591,60	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	1,00	100,00%	591,60
22.1.10	97330	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 12/2015	M	12,00	R\$ 55,09	BDI 1	R\$ 67,67	R\$ 812,07	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	12,00	100,00%	812,07
22.1.11	12313	Corrente galvanizada	m	4,00	R\$ 20,07	BDI 1	R\$ 24,66	R\$ 98,63	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	4,00	100,00%	98,63
22.1.12	100862	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 01/2020	UN	8,00	R\$ 36,70	BDI 1	R\$ 45,08	R\$ 360,60	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	8,00	100,00%	360,60
22.1.13	91179	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRACADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF- 09/2023	M	40,00	R\$ 17,89	BDI 1	R\$ 21,98	R\$ 879,21	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	40,00	100,00%	879,21
22.1.14	11218	Regua p/gás medicinal em alumínio dimensões: 850x220x70mm, com: 01 ponto p/ oxigênio, 01 ponto p/ ar comprimido, 01 ponto p/ vácuo, 01 ponto p/ oxido nitroso, 08 tomadas elétricas, mod Square Line,VTC Vitotec ou similar	un	5,00	R\$ 920,24	BDI 1	R\$ 1.130,33	R\$ 5.651,64	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	5,00	100,00%	5.651,64
22.1.15	18.050.0050-	CENTRAL DE VACUO MEDICINAL, J-SENTO DE OLEO,SISTEMA DUPLI-X C/RESERVATORIO HORIZONTAL - VAZAO APROX. 25M3/H,02 (DUAS) MOTOS-BOMBAS DE VACUO POTENCIA MEDIA APROX.3HP/CAPAC.RESERVATORIO APROX.400 LITROS,INCL.FILTROS,SECADOR,RES.PAINEL ELETRICO,CONFORME RDC-50 ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE E ABNT NBR 12188 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	UN	1,00	R\$ 63.365,05	BDI 1	R\$ 77.831,29	R\$ 77.831,29	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	1,00	100,00%	77.831,29
23		LIMPEZA							-		R\$	-		R\$	-	0,00		-
23.1		LIMPEZA							-		R\$	-		R\$	-	0,00		-
23.1.1	2451	Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos	m²	716,25	R\$ 9,46	BDI 1	R\$ 11,62	R\$ 8.320,86	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	716,25	100,00%	8.320,86
24		EQUIPAMENTOS DE APOIO							-		R\$	-		R\$	-	0,00		-
24.1		EQUIPAMENTOS DE APOIO							-		R\$	-		R\$	-	0,00		-
24.1.1	CPU1926	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	UN	1.404,00	R\$ 28,23	BDI 1	R\$ 34,67	R\$ 48.680,30	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	1404,00	100,00%	48.680,30
25		ADMINISTRAÇÃO							-		R\$	-		R\$	-	0,00		-
25.1		ADMINISTRAÇÃO							-		R\$	-		R\$	-	0,00		-



25.1.1	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,50	R\$ 18.962,98	BDI 1	R\$ 23.292,23	R\$ 34.938,34		0,02	1,63%	R\$ 569,99		0,09	5,83%	R\$ 2.037,90	0,01	0,82%	R\$ 284,76	1,58	105,02%	36.691,01
25.1.2	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	R\$ 7.149,68	BDI 1	R\$ 8.781,96	R\$ 105.383,49		0,20	1,63%	R\$ 1.719,24		0,70	5,83%	R\$ 6.146,86	0,10	0,82%	R\$ 859,92	12,60	105,02%	110.670,02
25.1.3	101460	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	R\$ 4.765,63	BDI 1	R\$ 5.853,62	R\$ 70.243,47		0,20	1,63%	R\$ 1.145,96		0,70	5,83%	R\$ 4.097,19	0,10	0,82%	R\$ 572,52	12,60	105,02%	73.767,22
25.1.4	05.105.0204-	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA PARA 1 POSTO- CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO.O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS,DOMINGOS E FERIADOS	MES		R\$ 12.239,45	BDI 1	R\$ 12.240,68	R\$ -		-		R\$ -		-		R\$ -	8,00		R\$ 97.925,47	8,00		97.925,47



2º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF, PARA REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro, Itaguaí – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.138.302/0001-02, neste ato doravante **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo **Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Haroldo Rodrigues Jesus Neto**, casado, portador do documento de identidade nº 222114829, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 120.189.937-04, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE - CISBAF**, doravante denominado **CONTRATADO**, com sua sede à Avenida Governador Roberto da Silva, nº. 2.012, parte, Posse, Nova Iguaçu, CEP. 26020-740, inscrita no CNPJ sob o nº 03.681.070/0001-40, neste ato representado por **Rosângela Bello**, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 52.29529-8, expedida pelo CRM/RJ e inscrita no CPF/MF nº 469.872.157-15, considerando que o **MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ**, ora **CONTRATANTE**, é um ente consorciado do **CONTRATADO**; considerando que a contratação do **CONTRATADO** pode ocorrer por dispensa de licitação, na forma do art. 75, XI da Lei 14.133/21; CONSIDERANDO que a Saúde é um dever do Estado na forma do artigo 196 da CRFB e a sua prestação pode ocorrer de forma complementar nos termos do artigo 199, § 1º da referida Carta Magna; CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde editou a portaria nº 1.034/2010, definindo a participação complementar das instituições privadas no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS; CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde editou a portaria nº 1.606/2001, definindo que os estados, DF e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração dos serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade; resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento nos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 11.450/2025**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 187/2025, relativo à **CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS PRIVADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORMA SUPLEMENTAR E COMPLEMENTAR, NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, CONFORME OS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E NORMAS QUE REGULAM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, ALÉM DE GARANTIR A IMPLANTAÇÃO E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE INTERESSE COMUM DO ENTE CONSORCIADO ORA CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do termo aditivo deverá ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, no Jornal Oficial do Município, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito. Itaguaí, 22 de setembro de 2026.

(a) SR. HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO

CPF/MF sob o nº. 120.189.937-04

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE - CISBAF

CNPJ sob o nº 03.681.070/0001-40

(a) Rosângela Bello

CPF sob o nº 469.872.157-15

CONTRATADA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

		Secretaria Municipal de LICITAÇÕES E CONTRATOS Processo nº 6868/2026 Fls.: _____ Rubrica: _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026 MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.302/0001-02, com sede na Rua General Bocaiúva, 636 – Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23815-310, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, Sr. Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, situado ao pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 001.885.597-0 e a EMPRESA DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA, situada na Av. Mariana do Carmo Nogueira Reis, 293, Vila Mury, Volta Redonda, RJ, CEP.: 27281-520 e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.292.650/0001-99, daqui por diante denominada FORNECEDOR na Av. Mariana do Carmo Nogueira Reis, 293, Vila Mury, Volta Redonda, RJ, CEP.: 27281-520 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.054.747-2 DETRAN-RJ, lavram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do disposto no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6868/2026 (Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 055/2026), que RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2026, quantidade cotada, atendendo as condições previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 4.780/2023, e nos demais normativos municipais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico: www.portal.transparencia.itaguai.rj, www.comprasbr.com.br (Portal Nacional de Compras) e em conformidade com as disposições a seguir:		
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO O objeto da presente é o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) , a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2026 e seus anexos.		
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo primeiro: Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos definidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência. Parágrafo segundo: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador, de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta. Parágrafo terceiro: A Administração poderá realizar licitação ou contratação direta para a aquisição de mesmo objeto da presente Ata, desde que devidamente motivada. Parágrafo quarto: Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município de Itaguaí.		
CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR E DAS SUAS ATRIBUIÇÕES		
MARIA APARECIDA OLIVEIRA-4986 69418791	Assessoria de Fomento Rua General Bocaiúva, 636 - Centro CEP: 23815-310 Itaguaí - RJ	Página 1 de 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ Rua General Bocaiúva, 636 - Centro CEP: 23815-310 LRAS
Parágrafo primeiro: O fornecedor desta Ata de Registro de Preços é DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA, na forma do Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços. Parágrafo segundo: O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, inclusive aos referentes à habilitação e às condições de participação. Parágrafo terceiro: O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA. Parágrafo quarto: São atribuições do gerenciador: a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados; b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município de Itaguaí; c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades; d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata; e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços; f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata e pelo Decreto nº 4.780/2023, observada a ordem de classificação; g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do disposto no Decreto nº 4.780/2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.		
CLÁUSULA QUARTA: DOS NÃO-PARTICIPANTES Parágrafo primeiro: A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Município, que não tenha participado do certame, ora denominados não-participantes. Parágrafo segundo: Podem também ser considerados não-participantes os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente. Parágrafo terceiro: Os não-participantes poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que observados os seguintes requisitos, cumulativamente: a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; b) apresentação de estudo que demonstre eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração contratante; c) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e d) prévia consulta e aceitação do gerenciador e do fornecedor. Parágrafo quarto: O fornecedor poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras derivadas da Ata, assumidas com o gerenciador e os participantes, quando houver.		
MARIA APARECIDA OLIVEIRA-4986 9418791	Assessoria de Fomento Rua General Bocaiúva, 636 - Centro CEP: 23815-310 Itaguaí - RJ	Página 2 de 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ Rua General Bocaiúva, 636 - Centro CEP: 23815-310 LRAS

Secretaria Municipal de
LICITAÇÕES E
CONTRATOS

Processo nº 6868/2026

Fls.: _____ Rubrica: _____

Parágrafo quinto: Após a autorização do gerenciador, o não-participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

Parágrafo sexto: O prazo acima poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa e autorização pelo gerenciador, e requerimento do não-participante, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo sétimo: São atribuições dos não-participantes:

- aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e
- promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto nº 4.780/2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA: DO QUANTITATIVO

Parágrafo primeiro: As quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência e reunidas no **Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços**, são as seguintes:

a) previsão de contratação pelo gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
2	Ascensor de punho direito para corda CE EM	5	UND
3	Ascensor de punho esquerdo para corda CE EM	5	UND
13	Luva anticorte nível 5 com bainha PU	20	UND
22	Óculos de proteção/segurança transparente, constituído de armação e visor curvo, confeccionado em uma única peça de policarbonato, incolor, com ponte, meia-proteção lateral e apoio nasal injetados do mesmo material e hastes tipo espátula	130	UND
26	Sapatilha aquática náutica neoprene. Os tamanhos serão informados na Ordem de Fornecimento, podendo variar entre 34 e 43	15	FRASCO

MARIA
APARECIDA DE
OLIVEIRA-4986
9418791

Página 3 de 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Rua General Bocaiuva, 636 - Centro | CEP: 23815-310

LRAS

Secretaria Municipal de
LICITAÇÕES E
CONTRATOS

Processo nº 6868/2026

Fls.: _____ Rubrica: _____

Parágrafo segundo: As quantidades dos itens indicadas na alínea "a" do parágrafo primeiro são meramente estimativas e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo gerenciador, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: As contratações adicionais de que trata a cláusula quarta não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para o gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo primeiro: O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta final, cujos valores estão reunidos no Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo: Os preços registrados poderão ser revistos o alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, na ordem de classificação.

Parágrafo quarto: Caso o fornecedor cadastrado para o item ou lote não aceite reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Parágrafo quinto: Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do parágrafo quarto, o órgão gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no Decreto nº 4.780/2023.

Parágrafo sexto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 4.780/2023 e da cláusula décima desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo oitavo: Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo nono: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos

MARIA
APARECIDA DE
OLIVEIRA-4986
9418791

Página 4 de 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Rua General Bocaiuva, 636 - Centro | CEP: 23815-310

LRAS

Secretaria Municipal de
LICITAÇÕES E
CONTRATOS

Processo nº 6868/2026

Fls.: _____ Rubrica: _____

Parágrafo terceiro: somente o saldo remanescente será mantido;

Parágrafo quarto: deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação; e

Parágrafo quinto: deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços.

CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA

Parágrafo primeiro: Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cular os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original, conforme informações reunidas no Anexo II Cadastro de Reserva.

Parágrafo segundo: A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

Parágrafo terceiro: A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes.

Parágrafo quarto: É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo quinto: O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

- cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas na cláusula décima; ou
- cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto nº 4.780/2023, e itens

Parágrafo décimo quinto e Parágrafo nono da cláusula sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

Parágrafo primeiro: O registro do fornecedor será cancelado quando:

- forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

Parágrafo segundo: Na hipótese de que trata a alínea "d" do item **Parágrafo primeiro**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantir o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

Parágrafo terceiro: O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do **parágrafo primeiro** será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

MARIA
APARECIDA DE
OLIVEIRA-4986
9418791

Assinatura do fornecedor
registrado para o item
APARECIDA DE
OLIVEIRA-4986
9418791
Data: 2026-09-29
10:09:17 -03'00'

Página 5 de 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Rua General Bocaiuva, 636 - Centro | CEP: 23815-310

LRAS

Secretaria Municipal de
LICITAÇÕES E
CONTRATOS

Processo nº 6868/2026

Fls.: _____ Rubrica: _____

Secretaria Municipal de
LICITAÇÕES E
CONTRATOSProcesso nº 6868/2026
Fls.: _____ Rubrica: _____**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Parágrafo único: O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento, o reajuste ou repactuação, encontram-se definidos no instrumento convocatório, quando houver, no **Termo de Referência (anexo I do Edital)** e no contrato (**anexo XI do Edital**).

Parágrafo segundo: Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo terceiro: A contratação realizada pelo gerenciador será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio de instrumento contratual (**Anexo XI do Edital – Minuta de Contrato**) e emissão de nota de empenho de despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Parágrafo primeiro: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório contrato e no Termo de Referência. (**Anexo I do Edital**).

Parágrafo segundo: Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

Parágrafo terceiro: Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

Parágrafo quarto: A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório e contrato, quando houver, e no Termo de Referência (**anexo I do Edital**).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo único: Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

MARIA
APARECIDA
DE
OLIVEIRA-498
694118791

Assinado de forma
digital por MARIA
APARECIDA DE
OLIVEIRA-498641
8791
Data: 2026.09.29
15:09:44 -03'00'

Página 7 de 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Rua General Bocaiúva, 636 - Centro | CEP: 23815-310

LRAS

Secretaria Municipal de
LICITAÇÕES E
CONTRATOSProcesso nº 6868/2026
Fls.: _____ Rubrica: _____

Fica eleito o Foro da Comarca de Itaguaí no Estado do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itaguaí, 29 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro
CPF nº 001.885.597-01
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARIA
APARECIDA DE
OLIVEIRA-4986
694118791

Assinado de forma
digital por MARIA
APARECIDA DE
OLIVEIRA-498641
8791
Data: 2026.09.29
15:10:02 -03'00'

DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 51.292.650/0001-99
Maria Aparecida de Oliveira
CPF: 498.694.187-91

TESTEMUNHAS:

Nome: Monica de Oliveira Silva
CPF: 052.653.083-43
Assinatura: Monica de Oliveira Silva

Nome: Silviana Machado Silva
CPF: 180.096.217-66
Assinatura: Silviana Machado Silva

ANEXOS:

Anexo ATA I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

Anexo ATA II – Cadastro de Reserva

Página 8 de 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Rua General Bocaiúva, 636 - Centro | CEP: 23815-310

LRAS

Secretaria Municipal de
LICITAÇÕES E
CONTRATOSProcesso nº 6868/2026
Fls.: _____ Rubrica: _____**ANEXO I – CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).
FORNECEDOR: DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA.

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITARIO	TOTAL
2	5	UND	Ascensor de punho direito para corda CE EM	CLEMB	R\$ 519,60	R\$ 2.598,00
3	5	UND	Ascensor de punho esquerdo para corda CE EM	CLEMB50	R\$ 559,60	R\$ 2.798,00
13	20	UND	Luva anticorte nível 5 com banho PU	SAFETY	R\$ 16,03	R\$ 320,60
22	130	UND	Occlusor de proteção/segurança transparente, constituído de armação e visor curvo, confeccionado em uma única peça de policarbonato, incolor, com ponte, meia- proteção lateral e apoio nasal injetados do mesmo material e hastes tipo espátula	SAYRO	R\$ 2,49	R\$ 323,70
26	15	UNSCU	Sapatilha aquática náutica neoprene. Os tamanhos serão informados na Ordem de Fornecimento, podendo variar entre 34 e 43	STILEJC	R\$ 62,09	R\$ 931,35
TOTAL GERAL					R\$ 6.971,65	

MARIA
APARECIDA
DE
OLIVEIRA-498
694118791

Assinado de forma
digital por MARIA
APARECIDA DE
OLIVEIRA-498641
8791
Data: 2026.09.29
15:10:30 -03'00'

Página 9 de 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Rua General Bocaiúva, 636 - Centro | CEP: 23815-310

LRAS

Secretaria Municipal de
LICITAÇÕES E
CONTRATOSProcesso nº 6868/2026
Fls.: _____ Rubrica: _____

NÃO HÁ.

ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA

Página 10 de 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Rua General Bocaiúva, 636 - Centro | CEP: 23815-310

LRAS

NOTA EXPLICATIVA – Os itens registrados por meio da presente Ata de Registro de Preços, gerenciada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, poderão ser solicitados e utilizados conforme a necessidade, durante o período de 12 (doze) meses, não sendo obrigatório, por parte do Município de Itaguaí, a contratação de qualquer aquisição de itens registrados.

Secretaria Municipal de
**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

Processo nº 6868/2026

Fls.: _____ Rubrica: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026****MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.138.302/0001-02, com sede na Rua General Bocaiuva, 636 - Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23815-310, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**, Sr. Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, alto pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Pesca**, Sr. Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 001.885.597-0 e a **EMPRESA FATOR F VAREJISTA & ATACADISTA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 001.885.597-0 e a **EMPRESA FATOR F VAREJISTA & ATACADISTA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 64.347.014/0001-69, daqui por diante denominada **FORNECEDOR** representada neste ato pela Sra. Helena Abud M. Prado, inscrita no CPF sob nº 189.127.207-16, lavram a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026**, na forma do disposto no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6868/2026** (Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 055/2026) que **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação nº 055/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 4.780/2023, e nos demais normativos municipais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico: www.portal.transparencia.itaguai.rj.aplicativo, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto da presente é o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro: Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigatório, com efeito de compromisso de eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos definidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

Parágrafo segundo: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador, de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

Parágrafo terceiro: A Administração poderá realizar licitação ou contratação direta para a aquisição de mesmo objeto da presente Ata, desde que devidamente motivada.

Parágrafo quarto: Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Portal da Transparência do Município de Itaguaí.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR E DAS SUAS ATRIBUIÇÕESFATOR F VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ: 64347014000169Página 1 de 12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Rua General Bocaiuva, 636 - Centro | CEP: 23815-310

LRAS

Secretaria Municipal de
**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

Processo nº 6868/2026

Fls.: _____ Rubrica: _____

Parágrafo primeiro: O fornecedor desta Ata de Registro de Preços é **FATOR F VAREJISTA & ATACADISTA LTDA**, na forma do Anexo I - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo: O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, inclusive aos referentes à habilitação e às condições de participação.

Parágrafo terceiro: O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**.

Parágrafo quarto: São atribuições do gerenciador:

- aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- divulgar os preços registrados e suas atualizações no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Portal da Transparência do Município de Itaguaí;
- praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;
- gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;
- deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;
- convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata e pelo Decreto nº 4.780/2023, observada a ordem de classificação;
- conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e
- promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do disposto no Decreto nº 4.780/2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA: DOS NÃO-PARTICIPANTES

Parágrafo primeiro: A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Município, que não tenha participado do certame, ora denominados não-participantes.

Parágrafo segundo: Podem também ser considerados não-participantes os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente.

Parágrafo terceiro: Os não-participantes poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que observados os seguintes requisitos, cumulativamente:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- apresentação de estudo que demonstre eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração contratante;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e
- prévia consulta e aceitação do gerenciador e do fornecedor.

Parágrafo quarto: O fornecedor poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras derivadas da Ata, assumidas com o gerenciador e os participantes, quando houver.

FATOR F VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ: 64347014000169Página 2 de 12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Rua General Bocaiuva, 636 - Centro | CEP: 23815-310

LRAS

Secretaria Municipal de
**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

Processo nº 6868/2026

Fls.: _____ Rubrica: _____

Parágrafo quinto: Após a autorização do gerenciador, o não-participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

Parágrafo sexto: O prazo acima poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa e autorização pelo gerenciador, e requerimento do não-participante, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo sétimo: São atribuições dos não-participantes:

- aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e
- promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto nº 4.780/2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA: DO QUANTITATIVO

Parágrafo primeiro: As quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência e reunidas no **Anexo I - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços**, são as seguintes:

a) previsão de contratação pelo gerenciador:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID.
1	Abafador de ruído tipo concha/fone 20 DB.	5	Unid.
5	Bota de PVC, cano longo, cor branca, impermeável de uso profissional, confeccionada em polietileno de vinila (PVC) e massa nitrílica, com solado antiderrapante.	10	Par
6	Bota PVC, cano longo, cor preta, altura do cano 29 cm. Calçado ocupacional de uso profissional impermeável, inteiro, polimérico, com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapante e resistência a óleo combustível. Os tamanhos serão informados na Ordem de Fornecimento, podendo variar entre 34 e 43	25	Par
8	Capa de chuva em tecido sintético plastificado em PVC laminado na cor amarela, com capuz e manga comprida. Forro em poliéster e fechamento frontal em botões. Os tamanhos serão informados na	100	Unid.

Página 3 de 12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Rua General Bocaiuva, 636 - Centro | CEP: 23815-310

LRAS

Secretaria Municipal de
**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

Processo nº 6868/2026

Fls.: _____ Rubrica: _____

	Ordem de Fornecimento, podendo variar entre M e GG		
9	Capacete de segurança na cor verde com ajuste fácil, aba frontal, com jugular	10	Unid.
14	Luva de segurança confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com formato de cinco dedos (forma L), com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anulares, acabamento com viés, costura com linha de nylon. Tamanho G	200	Par
15	Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, revestida na face palmar e pontas dos dedos com látex, possui punho de segurança e formato anatômico	200	Par
23	Perneira caneleira de couro sintético com três talas de proteção e fechamento em velcro. Comprimento: 43 cm., material sintético 4 mm de espessura. Proteção contra picada de animais peçonhentos e perfurantes e cortantes.	40	Unid.
25	Protetor facial com tela de aço para operador de roçadeira. Suporte Facial com Catreca, constituído de coroa e carreira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catreca, Malha de Aço 8"x12", 310 mm de largura e 195 mm de altura.	40	Unid.
28	Repelente de uso profissional, a base de icaridina ou DEET validade mínima de 12 meses. 200 ml	150	Frasco
29	Protetor solar FPS mínimos de 50, alta resistência a água e suor. Rápida absorção. Validade mínima de 12 meses. 120 ml	150	Frasco
30	Macacão de apicultor 100% antiferroada, inteiro com zíper central, totalmente ventilado, feito em tela expandida com dupla camada no corpo e três camadas no ombro, costura dupla com fio de nylon. Viseira de material ultra resistente, chapéu com elástico que acopla cabeça, capacete removível e luva ante ferroada de couro sintético	2	Unid.
32	Cone para sinalização e segurança em polipropileno rígido com base de borracha. Tamanho: 75 cm. Refletivo. Cor: Laranja e branco	10	Unid.

Parágrafo segundo: As quantidades dos itens indicadas na alínea "a" do parágrafo primeiro são meramente estimativas e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo gerenciador, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

FATOR F VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ: 64347014000169Página 4 de 12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Rua General Bocaiuva, 636 - Centro | CEP: 23815-310

LRAS

Secretaria Municipal de
**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

Processo nº 6868/2026

Fls.: ____ Rubrica: ____

Parágrafo terceiro: As contratações adicionais de que trata a cláusula quarta não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para o gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo primeiro: O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta final, cujos valores estão reunidos no Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo: Os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, na ordem de classificação.

Parágrafo quarto: Caso o fornecedor cadastrado para o item ou lote não aceite reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Parágrafo quinto: Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do parágrafo quarto, o órgão gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no Decreto nº 4.780/2023.

Parágrafo sexto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 4.780/2023 e da cláusula décima desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo oitavo: Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo nono: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Parágrafo décimo: O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou

Assinado eletronicamente
PATOR F VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CPF: 04347014000109



Página 5 de 12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Rua General Bocaiúva, 636 - Centro | CEP: 23815-310

LRAS

Secretaria Municipal de
**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

Processo nº 6868/2026

Fls.: ____ Rubrica: ____

inviável frente às condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

Parágrafo décimo primeiro: Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo décimo segundo: O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

Parágrafo décimo terceiro: Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insustentável o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Decreto nº 4.780/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.

Parágrafo décimo quarto: Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do parágrafo décimo terceiro, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Parágrafo décimo quinto: Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo décimo sexto: Os novos valores a serem registrados, conforme Parágrafo oitavo e Parágrafo décimo primeiro, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

Parágrafo décimo sétimo: Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo décimo oitavo: O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LOCAIS E CONDIÇÕES DA ENTREGA

Parágrafo único: Os locais de entrega do item do registro de preços estão listados no Termo de Referência (ANEXO I do Edital).

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Parágrafo segundo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os seguintes requisitos:

Parágrafo terceiro: somente o saldo remanescente será mantido;

Parágrafo quarto: deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação; e

Assinado eletronicamente
PATOR F VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CPF: 04347014000109



Página 6 de 12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Rua General Bocaiúva, 636 - Centro | CEP: 23815-310

LRAS

Secretaria Municipal de
**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

Processo nº 6868/2026

Fls.: ____ Rubrica: ____

Parágrafo quinto: deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços.

CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA

Parágrafo primeiro: Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original, conforme informações reunidas no Anexo II Cadastro de Reserva.

Parágrafo segundo: A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

Parágrafo terceiro: A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes.

Parágrafo quarto: É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo quinto: O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

- a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas na cláusula décima; ou
- b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto nº 4.780/2023, e itens

Parágrafo décimo quinto o Parágrafo nono da cláusula sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

Parágrafo primeiro: O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

Parágrafo segundo: Na hipótese de que trata a alínea “d” do item Parágrafo primeiro, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

Parágrafo terceiro: O cancelamento do registro nas hipóteses previstas das alíneas “a”, “b” e “d” do parágrafo primeiro será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

Parágrafo único: O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

Assinado eletronicamente
PATOR F VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CPF: 04347014000109



Página 7 de 12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Rua General Bocaiúva, 636 - Centro | CEP: 23815-310

LRAS

Secretaria Municipal de
**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

Processo nº 6868/2026

Fls.: ____ Rubrica: ____

- a) por razão de interesse público;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento, o reajuste ou repactuação, encontram-se definidos no instrumento convocatório, quando houver, no Termo de Referência (anexo I do Edital) e no contrato (anexo XI do Edital).

Parágrafo segundo: Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo terceiro: A contratação realizada pelo gerenciador será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio de instrumento contratual (Anexo XI do Edital – Minuta de Contrato) e emissão de nota de empenho de despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Parágrafo primeiro: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório contrato e no Termo de Referência. (Anexo I do Edital).

Parágrafo segundo: Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

Parágrafo terceiro: Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

Parágrafo quarto: A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório e contrato, quando houver, e no Termo de Referência (anexo I do Edital).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo único: Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itaguaí no Estado do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinado eletronicamente
PATOR F VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CPF: 04347014000109



Página 8 de 12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Rua General Bocaiúva, 636 - Centro | CEP: 23815-310

LRAS

Secretaria Municipal de
LICITAÇÕES E
CONTRATOSProcesso nº 6868/2026
Fls.: ____ Rubrica: ____

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itaguaí, 29 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro
CPF nº 001.885.597-01
ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA CONTRATADA
FATOR F VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ
06347014000169

FATOR F VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 64.347.014/0001-69
Sra Helena Abbud M. Prado
CPF nº 189.127.207-16
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Leonilda Oliveira Silva
CPF: 053.053.084-43
Assinatura: Leonilda Oliveira Silva

Nome: Stephany Machado Silva
CPF: 190.094.717-66
Assinatura: Stephany Machado Silva

ANEXOS:

Anexo ATA I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

Anexo ATA II – Cadastro de Reserva

Secretaria Municipal de
LICITAÇÕES E
CONTRATOSProcesso nº 6868/2026
Fls.: ____ Rubrica: ____

23	Perneira caneleira de couro sintético com três talas de proteção e fechamento em velcro. Comprimento: 43 cm., Material Sintético 4 mm de espessura. Proteção contra picada de animais peçonhentos e perfurantes e cortantes.	40	Unid.	SAYRO	R\$ 37,18	R\$ 1.487,20
25	Protetor facial com tela de aço para operador de roçadeira. Suporte Facial com Catraca, Constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca, Malha de Aço 8"x12", 310 mm de largura e 195 mm de altura.	40	Unid.	SANRE	R\$ 49,82	R\$ 1.992,80
28	Repelelente de uso profissional, a base de icaridina ou Ict-1 validade mínima de 12 meses. 200 ml	150	Frasco	ALGSUN	R\$ 16,98	R\$ 2.547,00
29	Protetor solar FPS mínimos de 50, alta resistência a água e suor. Rápida absorção. Validade mínima de 12 meses. 120 ml	150	Frasco	ALGSUN	R\$ 18,49	R\$ 2.773,50
30	Macacão de apicultor 100% antiferroada, inteiro com zíper central, totalmente ventilado, feito em tela expandida com dupla camada no corpo e três camadas no ombro, costura dupla com fio de nylon. Viseira de material ultra resistente, chapéu com elástico que acopla a cabeça, capacete removível e luva ante ferroada de couro sintético	2	Unid.	TECMATER	R\$ 183,00	R\$ 366,00
32	Cone para sinalização e segurança em polipropileno rígido com base de borracha. Tamanho: 75 cm. Refletivo. Cor: Laranja e branco	10	Unid.	PLASTCOR	R\$ 60,35	R\$ 603,50
TOTAL: R\$ 18.535,00 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA CINCO REAIS).						

Página 9 de 12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Rua General Bocaiuva, 636 - Centro | CEP: 23815-310

LRAS

Secretaria Municipal de
LICITAÇÕES E
CONTRATOSProcesso nº 6868/2026
Fls.: ____ Rubrica: ____

ANEXO I – CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).
FORNECEDOR: FATOR F VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	R\$ UNIT	Total R\$
1	Abafador de ruído tipo concha/fone 20 DB.	5	Unid.	PLASTCOR	R\$ 50,00	R\$ 250,00
5	Bota de PVC, cano longo, cor branca, impermeável de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) e massa nitrilica, com solado antiderrapante. Comprimento do cano: 26 cm, forração em poliéster, solado com ranhura de 9,7 cm no salto. Tamanho nº 36 a 42	10	Par	INNPRO	R\$ 41,60	R\$ 416,00
6	Bota PVC, cano longo, cor preta, com forro, altura do cano 29 cm. Calçado ocupacional de uso profissional impermeável, inteiro, polimérico, com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapante e resistência a óleo combustível. Os tamanhos serão informados na Ordem de Fornecimento, podendo variar entre 34 e 43	25	Par	INNPRO	R\$ 37,92	R\$ 948,00
8	Capa de chuva em tecido sintético plastificado em PVC laminado na cor amarela, com capuz e manga comprida. Forro em poliéster e fechamento frontal em botões. Os tamanhos serão informados na Ordem de Fornecimento, podendo variar entre M e GG	100	Unid.	MAICOL	R\$ 15,87	R\$ 1.587,00
9	Capacete de segurança na cor verde com ajuste fácil, aba frontal, com jugular	10	Unid.	DELTA PLUS	R\$ 22,80	R\$ 228,00
14	Luva de segurança confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com formato de cinco dedos (fôrma I), com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés, costura com linha de nylon. Tamanho G	200	Par	PLASTCOR	R\$ 18,28	R\$ 3.656,00
15	Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, revestida na face palmar e pontas dos dedos com látex, possui punho de segurança e formato anatômico	200	Par	PLASTCOR	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00

Página 10 de 12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Rua General Bocaiuva, 636 - Centro | CEP: 23815-310

LRAS

Secretaria Municipal de
LICITAÇÕES E
CONTRATOSProcesso nº 6868/2026
Fls.: ____ Rubrica: ____

NÃO HÁ.

ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA

Página 12 de 12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Rua General Bocaiuva, 636 - Centro | CEP: 23815-310

LRAS

NOTA EXPLICATIVA – Os itens registrados por meio da presente Ata de Registro de Preços, gerenciada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, poderão ser solicitados e utilizados conforme a necessidade, durante o período de 12 (doze) meses, não sendo obrigatório, por parte do Município de Itaguaí, a contratação de qualquer aquisição de itens registrados.

